

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV  
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB  
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT  
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB  
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB  
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

## SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
  - 1.1 – 113ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
  - 1.2 – Comissões
- 2 – MATÉRIA VOTADA**
  - 2.1 – Plenário
- 3 – ORDENS DO DIA**
  - 3.1 – Plenário
  - 3.2 – Comissões
- 4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
  - 4.1 – Plenário
  - 4.2 – Comissões
- 5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 6 – COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE**
- 7 – MANIFESTAÇÕES**
- 8 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 9 – ERRATAS**



## ATAS

### ATA DA 113ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 3/12/2019

#### Presidência do Deputado Arlen Santiago

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2019; Projetos de Lei nºs 1.334 a 1.339 e 1.341/2019; Requerimentos nºs 4.193, 4.195 a 4.208, 4.210 e 4.214 a 4.220/2019; Requerimentos Ordinários nºs 741 e 751/2019 – Comunicações: Comunicações do deputado Sávio Souza Cruz (2) – Questões de Ordem – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Zé Guilherme e Delegado Heli Grilo – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Suspensão e Reabertura da Reunião – Designação de Comissões: Comissões Especiais para Emitir Parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 47/2019 – Despacho de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 751 e 741/2019; deferimento – Ordem do Dia.

#### Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – André Quintão – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bráulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro

Genaro – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

### **Abertura**

O presidente (deputado Arlen Santiago) – Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### **1ª Parte**

#### **1ª Fase (Expediente)**

#### **Ata**

– O deputado Zé Guilherme, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### **Correspondência**

– O deputado Doutor Wilson Batista, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

### **OFÍCIOS**

Do Sr. Amarílio Augusto de Andrade, presidente da Câmara Municipal de Barbacena, encaminhando memorial em que essa casa legislativa solicita empenho para a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 26/2019. (– Anexe-se à referida proposta.)

Do Sr. Luiz Otávio Fernandes Coelho, presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, encaminhando representação em que essa casa legislativa solicita não seja aprovada a matéria que trata da extinção das serventias em pequenos distritos. (– À Comissão de Administração Pública.)

Da Sra. Marcelha Regina Figueiredo Matos, presidente da Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, encaminhando manifestação de repúdio dessa casa legislativa à descriminalização do porte de drogas para consumo pessoal, nos termos do Recurso Extraordinário 635.659, do Supremo Tribunal Federal. (– À Comissão de Prevenção e Combate às Drogas.)

Do Sr. Wagner de Jesus Ferreira, coordenador-geral do Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais, solicitando a anexação ao Projeto de Lei nº 1.022/2019 de matéria jornalística que trata da retirada de limite de vagas para promoção na carreira dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e o apoio desta Casa às Emendas nºs 1, 2 e 3 ao referido projeto. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Carlos Alberto Ramos de Faria, secretário de Governo de Juiz de Fora, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.628/2019, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Cleusa R. da Silveira Bernardo, diretora do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 1.252 e 1.257/2019, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se aos referidos requerimentos.)

Do Sr. Cristiano Cassiolato, promotor de justiça, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.101/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Cyntia Nascimento Leite, diretora-presidente do Movimento Nacional Amigos do Trem, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 5.648/2019, dos deputados Osvaldo Lopes, João Leite e Gustavo Mitre. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Diego Martins Aguillar, promotor de justiça, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.494/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. BM Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.840/2019, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Eduardo Sampaio Marques, secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.490/2019, da Comissão de Agropecuária. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Erika Corrêa Vrandecic, diretora do Biocor Instituto, agradecendo manifestação de pesar pelo falecimento de Mario Osvaldo Vrandecic Peredo, fundador do referido instituto, formulada por esta Casa em atenção ao Requerimento nº 3.057/2019, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Gabriella Belkisse Rocha, assessora especial para Assuntos Parlamentares do Ministério da Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.368/2019, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Ieder Washington de Oliveira, prefeito municipal de Tocantins, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.878/2019, da Comissão do Trabalho. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. José Raimundo Gomes, presidente da Câmara Municipal de Caeté, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 4.995/2019, do deputado Bartô. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Ketí Turi Boscato, promotora de justiça, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.384/2019, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Kleyverson Rezende, diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.099/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Luciana Imaculada de Paula, promotora de justiça, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 5.230/2019, das deputadas Leninha e Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e André Quintão. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Luiz Otávio Fernandes Coelho, presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, prestando informações relativas aos Requerimentos em Comissão nºs 3.690/2019, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite, Noraldino Júnior e Coronel Henrique, e 3.753/2019, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite e Coronel Henrique. (– Anexe-se aos referidos requerimentos.)

Do Sr. Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.146/2019, do deputado Zé Guilherme. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Mário Marcus Leão Dutra, prefeito municipal de Conselheiro Lafaiete, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.561/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Orlando Amorim Caldeira, prefeito municipal de Itabirito, prestando informações relativas ao Requerimento nº 789/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Ricardo Augusto Simões Campos, diretor operacional da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A., prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.734/2018, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Ricardo Augusto Simões Campos, diretor de Operação Norte da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas aos Requerimento nºs 808, 810 e 812/2019, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se aos referidos requerimentos.)

Da Sra. Tammy Claret, secretária de Desenvolvimento Social de Juiz de Fora, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.274/2019, da deputada Delegada Sheila. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. William R. A. Sarayeddin, gerente de Relações Institucionais da Fundação Renova, prestando informações sobre o Requerimento nº 3.516/2019, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

## **2ª Fase (Grande Expediente)**

### **Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48/2019**

Altera dispositivos da Constituição Estadual que se referem à Ciência e Tecnologia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – O inciso IV do art. 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – (...)

IV – difundir a seguridade social, a educação, a cultura, o desporto, a ciência, a tecnologia e a inovação.”.

Art. 2º – O inciso V do art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 – (...)

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, tecnologia e inovação.”.

Art. 3º – A Seção V passa a se denominar "Da Ciência, Tecnologia e Inovação".

Art. 4º – Os §§ 1º e 3º do art. 211 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 211 – (...)

§ 1º – A pesquisa científica básica e tecnológica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso da ciência, tecnologia e inovação.

§ 3º – O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação, e concederá aos que dela se ocupem meios e condições especiais de trabalho.”.

Art. 5º – Essa emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2019.

Deputada Beatriz Cerqueira – Deputado Alencar da Silveira Jr. – Deputado André Quintão – Deputada Andréia de Jesus – Deputado Antonio Carlos Arantes – Deputado Betão – Deputado Betinho Pinto Coelho – Deputado Bosco – Deputado Carlos Pimenta – Deputado Cássio Soares – Deputado Celinho Sintrocél – Deputada Celise Laviola – Deputado Cleitinho Azevedo – Deputado Cristiano Silveira – Deputado Doorgal Andrada – Deputado Doutor Jean Freire – Deputado Doutor Wilson Batista – Deputado Duarte Bechir – Deputado Elismar Prado – Deputado Fábio Avelar de Oliveira – Deputado Fernando Pacheco – Deputado Glaycon Franco –

Deputado Hely Tarquínio – Deputado Inácio Franco – Deputado João Leite – Deputado João Magalhães – Deputada Leninha – Deputado Léo Portela – Deputado Leonídio Bouças – Deputada Marília Campos – Deputado Marquinho Lemos – Deputado Mauro Tramonte – Deputado Neilando Pimenta – Deputado Osvaldo Lopes – Deputado Professor Cleiton – Deputado Professor Irineu – Deputado Professor Wendel Mesquita – Deputado Raul Belém – Deputado Roberto Andrade – Deputado Sargento Rodrigues – Deputado Sávio Souza Cruz – Deputado Tadeu Martins Leite – Deputado Thiago Cota – Deputado Ulysses Gomes – Deputado Virgílio Guimarães – Deputado Zé Guilherme.

**Justificação:** Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa a proposta de emenda à Constituição Estadual que visa incluir a inovação científica nos preceitos constitucionais do Estado.

As alterações propostas visam, sobretudo, adequar a Carta Mineira ao disposto da Constituição Federal, após as modificações da Emenda Constitucional Nº 85/2015, também conhecida como Emenda da Inovação. Tal emenda representou um marco no estreitamento das relações entre Estado, sociedade civil e instituições de pesquisa ao ampliar as obrigações do poder público no fomento ao setor.

Entendemos que, no momento em que a Ciência sofre duros ataques do Governo Federal, é oportuno garantir que na Constituição do Estado, que acaba de completar 30 anos, estejam expressas as evoluções conceituais das políticas públicas desse setor estratégico para desenvolvimento, o crescimento econômico, a geração de emprego e renda e a democratização de oportunidades.

Considerando a relevância da matéria, solicito o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação desta proposta de emenda constitucional.

– Publicada, vai a proposta à Comissão de Justiça e à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 1.334/2019

Declara de utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Conexão, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Conexão, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de novembro de 2019.

Deputado Tadeu Martins Leite

**Justificação:** É de importância a declaração de utilidade pública, uma vez que o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Conexão tem como finalidade formular políticas de interesse social, desenvolver projetos para públicos e agentes sociais prioritários, em luta pela construção da cidadania. Além, também, de promover a cultura, a formação profissional, técnica e ética do cidadão e a consciência solidária da cidade.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 1.335/2019**

Dá denominação de Escola Estadual Professora Maria Emília Silva Santos, de ensino médio, à Escola Estadual de Ensino médio, situada no Distrito Industrial, no município de Montes Claros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Professora Maria Emília Silva Salvos a Escola Estadual de Ensino médio, situada no Distrito Industrial, no município de Montes Claros.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2019.

Deputado Tadeu Martins Leite

**Justificação:** Trata-se de proposta que resulta de pedido formulado pelo colegiado da escola estadual de ensino médio, que, em reunião realizada no dia 18/11/2019, homologou, por unanimidade dos seus membros, a indicação do nome.

A homenageada Maria Emília Silva Santos nasceu no dia 21/9/1952 e faleceu em 20/3/2008. É professora, alfabetizadora e membro ativo de comunidade religiosa. Atuou nos anos iniciais do ensino fundamental, como alfabetizadora, antes de se tornar professora. De família humilde, lutou muito para conciliar trabalho e estudos, percorrendo distâncias longas para estudar. Trabalhou lavando roupas em casas de família, além de ter sido funcionária de empresas privadas, como a antiga Peugeot, a qual se localizava na região do bairro Cidade Industrial.

Após se tornar professora, trabalhou em diversas localidades, que não ofereciam condições de transportes, pois como não havia linhas de ônibus que chegassem ao local, era preciso caminhar por alguns quilômetros. Maria Emília atuou nas série iniciais do ensino fundamental como alfabetizadora e também com turmas multisseriadas. Atuou também como agente em Pastoral da Igreja Católica na catequização de crianças, jovens e adultos. Lecionou por mais de 15 anos, na Escola Estadual Levi Durães Paes como professora primária, trabalhando também com a disciplina de Ensino Religioso.

Fora do ambiente escolar, a professora manteve-se presente na vida da comunidade local, com atividades ligadas a visitas, catequização, oficinas de oração, visitas domiciliares aos doentes, sem nunca esquecer do serviço ao próximo, sempre disposta a ajudar quem precisasse.

Cumprir registrar que, no Município de Montes Claros, não existe estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado com igual denominação.

Mediante o exposto, a denominação ora proposta guarda plena conformidade com os requisitos fixados pela Lei nº 13.408, de 21/12/1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado, estando, assim, em condições de ser submetida ao exame da egrégia Assembleia Legislativa do Estado.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 1.336/2019**

Declara de utilidade pública o Grupo de Ciclismo Trilhas e Rumos de Timóteo, com sede no Município de Timóteo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Grupo de Ciclismo Trilhas e Rumos de Timóteo, com sede no Município de Timóteo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2019.

Deputado Celinho Sintrocel

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 1.337/2019**

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boca da Mata, com sede no Município de Arcos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boca da Mata, com sede no Município de Arcos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2019.

Deputado Antonio Carlos Arantes, 1º-Vice-Presidente (PSDB).

**Justificação:** O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boca da Mata, fundado em 1º/8/1995, é uma associação civil de direito privado, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, promoção e recreação sem fins lucrativos, com sede na Comunidade Rural de Boca da Mata, no município de Arcos, estado de Minas Gerais.

O C.D.C. na defesa de direitos sociais e melhores condições de vida para a Comunidade que representa, dirigindo-se com prioridade aos grupos familiares e pessoas ali residentes, têm como objetivos primordiais:

Congregar os moradores que, através de manifestações e ações diretas, se comprometam a propugnar, prioritariamente, pelo desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida em sua área de atuação; Estimular e apoiar a defesa dos interesses comunitários, fomentando o desenvolvimento do espírito associativo, buscando e oferecendo subsídios, sempre que possível, com recursos técnicos, materiais e humanos; Fomentar o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar e a produção sustentável e solidária dentre outros objetivos.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 1.338/2019**

Declara de utilidade pública a Associação Comercial Indústria e Lavoura de Raul Soares, com sede no Município de Raul Soares.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial Indústria e Lavoura de Raul Soares, com sede no Município de Raul Soares.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de novembro de 2019.

Deputado Professor Irineu, Vice-Presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, Presidente da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, Presidente *ad hoc* da Comissão de Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2019 e Presidente da Comissão de Proposta de emenda à Constituição nº 35/2019 (PSL).

**Justificação:** A Associação Comercial Indústria e Lavoura de Raul Soares, fundada em 26/05/1956, na cidade de Raul Soares, é uma associação, sem fins lucrativos, com sede e foro em Raul Soares, e de prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo presente Estatuto.

A Associação Comercial, tem por finalidade: promover, por todos os meios ao seu alcance a perfeita união e solidariedade entre os seus associados; lutar pelo desenvolvimento e a prosperidade do comércio, da indústria, da agropecuária e da prestação de serviços do seu município; criar e manter um serviços de reconhecido interesse para seus associados, inclusive aqueles de proteção ao crédito, observadas as regulamentações pertinentes; promover a realização de simpósios, conferências, cursos, seminários, congressos e outros eventos, diretamente, ou através da Federação das Associações Comerciais industriais Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais (Federaminas) e, ainda, por meio de convênios.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Desenvolvimento Econômico, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.339/2019

Estabelece procedimento para o transporte de pacientes socorridos pelo SAMU e Equipe de Socorro do Corpo de Bombeiros Militar, nos atendimentos emergenciais, para hospitais privados.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os pacientes que necessitarem de atendimento emergencial poderão ser encaminhados pelas equipes de Socorro do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) para hospitais privados.

Art. 2º – Os socorridos pelo CBMMG e Samu, terão a opção de ser encaminhados aos hospitais privados de Minas Gerais, devendo este ato ser registrado em ficha de ocorrência e no sistema de registro de ocorrências da equipe de atendimento emergencial.

§ 1º – Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, o paciente deverá estar consciente e em condições de manifestar sua opção, que deverá ser lavrada e assinada em Termo de Consentimento.

§ 2º – Nos casos em que o paciente não esteja em condições de manifestar sua vontade, o familiar ou representante legal poderá fazer a opção, assinando o Termo de Consentimento.

Art. 3º – Para o cumprimento do disposto no art. 2º desta Lei, caberá à central de Regulação de Urgências, sob a gestão integrada do CBMMG e da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, avaliar a viabilidade técnica quanto às necessidades do paciente e à existência de vaga no hospital privado referenciado para a realização do encaminhamento do paciente.

Art. 4º – O Estado de Minas Gerais não terá responsabilidade quanto a quaisquer ônus decorrentes do encaminhamento do paciente ao hospital privado.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de novembro de 2019.

Deputado Professor Irineu, Vice-Presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, Presidente da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, Presidente "ad hoc" da Comissão de Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2019 e Presidente da Comissão de Proposta de emenda à Constituição nº 35/2019 (PSL).

**Justificação:** Os atendimentos emergenciais, devem sempre levar em consideração, as necessidades médicas do socorrido. Entretanto, existem inúmeros hospitais privados em Minas Gerais, que dispõem de todo aparato físico, material e humano, para o atendimento emergencial. Nestes casos, levando em consideração a manifestação do paciente, que muitas vezes dispõe de um plano de saúde, ou mesmo de recursos para custear as despesas médico-hospitalares, ou do responsável por ele, será uma forma de desafogar os sistemas públicos de urgências, que via de regra, está sempre superlotados, ajudando também, o Estado economizar recursos, que podem ser investidos nos próprios hospitais públicos, melhorando a suas capacidades de atendimento aos outros pacientes que a eles recorrem.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Cleitinho Azevedo. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 842/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 1.341/2019

Declara de utilidade pública a Associação dos Assentados na Fazenda Surpresa – AAFS –, com sede no Município de Medina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Assentados na Fazenda Surpresa – AAFS –, com sede no Município de Medina.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2019.

Deputado Doutor Jean Freire, Presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

**Justificação:** A Associação dos Assentados na Fazenda Surpresa – AAFS –, com sede no Município de Medina, foi fundada em 28 de agosto de 1997. Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, que funciona regularmente há mais de um ano. Além disso, os membros da sua diretoria são pessoas idôneas, que não recebem nenhuma remuneração pelo exercício do cargo, conforme atesta o Sr. Evaldo Lucio Peixoto Sena, prefeito de Medina.

De acordo com o art. 2º do seu estatuto, a AAFS tem como objetivo central atender e priorizar o bem-estar de famílias do Projeto Assentamento Surpresa, promovendo ações que valorizem a pessoa humana e o bem-estar social, dedicando-se à prática da ação e assistência social, à educação em suas diversas modalidades (formação e capacitação – presencial e à distância – em regime de internato ou alternância), à cultura, ao esporte, à habitação rural, ao saneamento básico, à comunicação, ao lazer e ao turismo. Entre as suas finalidades está: promover o desenvolvimento socioeconômico da sociedade; propiciar a seus associados e a seus dependentes atividades econômicas, esportivas e culturais; proteger a saúde da família, da infância, da juventude, da maternidade e da maior idade; reabilitar pessoas com deficiência; e a promover ações a assistência técnica a seus associados e beneficiários.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**REQUERIMENTOS**

Nº 4.193/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 15ª Reunião Extraordinária, para agilizar as negociações da implementação dos trevos rodoviários João XXIII, Itabiruçu, São Gonçalo e Bom Jesus, no Município de Itabira.

Nº 4.195/2019, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo pedido de providências para que sejam priorizadas, nas ações de fomento à cultura e turismo, os carnavais do Estado, tanto em Belo Horizonte e na Região Metropolitana quanto no interior de Minas Gerais. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.196/2019, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, em que requer seja encaminhado ao Ministério do Turismo pedido de providências com vistas à elaboração de convênios de repasse de recursos para músicos, escolas de samba, blocos carnavalescos e prefeituras municipais, para apoio à realização de festas de Carnaval em Minas Gerais. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.197/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Thiago Coelho Toscano, diretor-presidente da Indi Agência de Promoção de Investimentos e Comércio Exterior de Minas Gerais, pelo fato de ter sido eleita como sede da diretoria regional da Associação Mundial das Agências de Promoção e Investimentos (Waipa) na América do Sul.

Nº 4.198/2019, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que o Distrito de Sobradinho de Minas, no Município de São Tomé das Letras, seja incluído no programa Alô Minas!, para a instalação do serviço de telefonia móvel nessa localidade. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 4.199/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à delegacia regional da Polícia Civil de Minas Gerais em Alfenas pedido de informações consubstanciadas em cópia integral do inquérito policial que está apurando, desde julho de 2017, a morte de um jacaré do zoológico de Alfenas, que foi decapitado provavelmente com machadadas. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 4.200/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações sobre o horário da consulta pública agendada pela companhia no Município de Brumadinho em 21/11/2019, que impossibilitou a presença dos representantes da empresa na 17ª Reunião Extraordinária dessa Comissão. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 4.201/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente pedido de informações sobre se o Projeto de Lei Complementar nº 19/2019, que disciplina o parcelamento, a ocupação e o uso do solo no Município de Contagem em tramitação na Câmara Municipal, está adequado e em conformidade com as diretrizes da Lei nº 16.197, de 2006, que cria a Área de Proteção Ambiental de Vargem das Flores, situada nos Municípios de Betim e Contagem. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 4.202/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Contagem pedido de informações consubstanciadas nos estudos elaborados sobre os impactos do Plano Diretor e da Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo no município sobre a Bacia Hidrográfica de Vargem das Flores.

Nº 4.203/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – em Governador Valadares pedido de providências para a instauração de inquérito policial para apurar suposto crime de maus-tratos, ocorrido nesse município, em que um jovem de 20 anos é suspeito de ter matado uma cadela da raça Pitbull mediante espancamento com uma barra de ferro.

Nº 4.204/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais em Alfenas pedido de providências para que seja concluído o inquérito policial que apura desde julho de 2017 a morte de um jacaré do zoológico desse município, que foi decapitado.

Nº 4.205/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado a Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – em Jaboticatubas pedido de providências para apuração e investigação acerca de maus-tratos contra animais, especificamente sobre o caso de envenenamento em massa ocorrido no Município de Santana do Riacho, nas proximidades da Serra do Cipó, levando a óbito muitos animais domésticos nas mesmas condições.

Nº 4.206/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – em Caratinga pedido de providências para que investigue e apure o suposto cometimento de crime de maus-tratos pela prefeitura desse município que, conforme denúncias, tem utilizado cavalos em condições degradantes para realizar a coleta de lixo da cidade onde não é possível o trânsito de caminhões, enquadrando-se no tipo de pena previsto no art. 1º, inciso IV, da Lei nº 22.231, de 2016.

Nº 4.207/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – em Caratinga pedido de providências com vistas a apurar e instaurar inquérito policial acerca do recolhimento em massa de animais das ruas do município com destinação ao canil municipal, com indícios de maus-tratos aos animais, de acordo com a Lei nº 22.231, de 2016.

Nº 4.208/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Câmara Municipal de Contagem pedido de providências para que seja sobrestada a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 19/2019, que disciplina o parcelamento, a ocupação e o uso do solo no município, até que sejam promovidos estudos técnicos e debates entre o governo e a sociedade civil e entidades especializadas que englobem: diagnóstico, análise técnica e definição de diretrizes de gestão de espaços, respeitando-se a conservação da qualidade ambiental e observadas a Lei Orgânica do Município de Contagem e o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Nº 4.210/2019, do deputado Professor Irineu, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que determine ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão, com a maior urgência possível, a codificação dos cargos dos servidores efetivos da antiga Secretaria de Estado de Cidades, que foram, com a extinção dessa secretaria, incorporados à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, bem como para que, a partir da codificação dos respectivos cargos, os servidores possam receber os valores a que têm direito, de forma retroativa, já que não são responsáveis pelo atraso do procedimento. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 4.214/2019, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja encaminhado ao Congresso Nacional pedido de providências para que os senadores da República e deputados federais por Minas Gerais manifestem-se contrariamente ao Projeto de Lei nº 6.519/2019, que prevê a supressão de importantes conquistas da pessoa com deficiência. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 4.215/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para que seja concedida promoção por ato de bravura aos bombeiros militares Fernando Sales dos Santos e Flávio Matheus de Matos, que, no dia 25/11/2019, em Uberaba, detiveram o autor de roubo a uma farmácia. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.216/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que participaram das operações realizadas nos dias 14/11/2019 e 15/11/2019, em Teófilo Otôni, que resultaram na apreensão de 15 pinos de cocaína, 4 buchas de maconha, material para embalagem de drogas, duas balanças de precisão, 26 munições de calibre 9mm, 40 munições de calibre 36 e uma espingarda. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.217/2019, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Cruzília pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 4.218/2019, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Bueno Brandão pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 4.219/2019, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Candeias pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 4.220/2019, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Careagu pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

### REQUERIMENTOS ORDINÁRIOS

Nº 741/2019, da deputada Marília Campos, do deputado Wendel Mesquita e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear a Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Minas Gerais – Affemg – pelos 70 anos de sua fundação.

Nº 751/2019, do deputado Bruno Engler, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 31/2019, de sua autoria.

### Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações do deputado Sávio Souza Cruz (2).

### Questões de Ordem

O deputado Duarte Bechir – Sr. Presidente, V. Exa. faz uma alusão ao nosso trabalho na comissão, e, na verdade, quem a preside é o Professor Wendel Mesquita – estão aqui os deputados Zé Guilherme e o Professor Cleiton, que são titulares da comissão. Eu queria, neste momento, fazer uma homenagem pela data de hoje, 3 de dezembro. No mundo existem, presidente, mais de 1 bilhão de pessoas com deficiência, segundo dados das Nações Unidas. Será que nós já paramos para pensar na dimensão desse número? Infelizmente, a maioria dessas pessoas está em desvantagem, pois vive desconectada, em isolamento e enfrentando discriminação. Hoje, 3 de dezembro, Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, é mais um dia de luta em que convido cada um dos pares a promover a conscientização sobre o tema e, muito mais, a estimular ações proativas, por menores que possam parecer, em direção a uma sociedade verdadeiramente inclusiva e solidária, com igualdade de oportunidades. Eu queria, presidente, no dia de hoje, neste dia internacional, compartilhar com os membros desta Casa que o Professor Cleiton esteve conosco na reunião em que foi lançado o Fórum Permanente de Educação, no Crea, um movimento criado, articulado e promovido pela Defensoria Pública de Minas Gerais e também pelo Ministério Público. Esse fórum permanente vai atender especialmente as demandas oriundas da educação. Eu dizia a eles, naquela oportunidade, que nós teríamos que criar mecanismos ainda melhores e maiores, porque a educação, sem dúvida alguma, é uma das nossas batalhas em favor das pessoas com deficiência, mas a saúde, a questão do acesso à saúde, ao tratamento, aos medicamentos é também uma grande necessidade das pessoas com deficiência. Eu fui entrevistado pela TV Assembleia na semana passada sobre a data que nós criamos aqui, como lei a partir de agora, o Dia de Conscientização das Doenças Raras, e a repórter me perguntava: “Deputado, em síntese, o que se espera da criação dessa lei?”. E eu disse a ela e quero repetir aqui: nós queremos chamar a atenção do governo, da sociedade, porque para as pessoas com doenças raras, o diagnóstico é superdemorado e caro, e uma vez detectado que a pessoa tem doença rara, o tratamento é outra briga, é longa a espera. E dizia a essa repórter também: alguns parlamentares se lembram de que nós recebemos, na Assembleia, o Movimento das Doenças Raras. E a presidente do movimento em Minas Gerais nos dizia que estava enfrentando dificuldades para receber o medicamento que lhe dava condição de continuar viva. Pois bem, Sr. Presidente, esse medicamento não chegou, o governo federal, o Ministério da Saúde não o enviou, e ela faleceu. A presidente do Movimento das Doenças Raras de Minas Gerais faleceu por falta do medicamento que precisava tomar. Quantas outras

peessoas, quantos outros deficientes permanecerão sem o apoio da sociedade, sem o apoio do governo? Quantos haverão de morrer por não terem acesso à saúde? Faço no dia de hoje, 3 de dezembro, Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, um chamamento a esta Casa, a toda Minas Gerais, para que o nosso olhar, não de solidariedade e de pena, mas de responsabilidade, volte-se para as pessoas com deficiência. Se eu tivesse tempo, se não fossem tão somente estes 5 minutos, eu poderia aqui, presidente, deputado Arlen, relacionar as inúmeras conquistas que esta Casa promoveu em favor da pessoa com deficiência. Essa comissão, que é nova nesta Casa, foi criada no mandato do então presidente Dinis Pinheiro, e sua primeira presidente foi a deputada que não mais está aqui, a irmã do Elismar Prado. Ela foi a primeira presidente, e nós estamos no caminho – eu tenho certeza – de acerto. E, para finalizar, a configuração dessa comissão atual, composta pelo Professor Wendel, Professor Cleiton, Zé Guilherme e Doutor Paulo, que é também do nosso Sul de Minas, nós cinco, os titulares, estamos abraçando a causa, como eu nunca havia visto anteriormente, com muita responsabilidade no trato da política em defesa da pessoa com deficiência. E para concluir, presidente, eu finalizo chamando a atenção de todos e de todas: hoje é Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, e o que cada um de nós, o que esta Casa tem feito em favor da causa? Muito obrigado, presidente.

O deputado Professor Cleiton – Deputado Arlen Santiago, obrigado por me passar a palavra pela ordem neste momento. Eu queria reforçar as palavras do deputado Duarte Bechir e dizer que é uma honra poder fazer parte dessa comissão, ao lado dele, que tem essa bandeira de luta já há um tempo nesta Casa. É uma honra estar ao lado do deputado Zé Guilherme pelo que ele representa também, já que se trata de uma luta familiar, pessoal, de quem viveu o drama; do deputado Professor Wendel Mesquita, que é o nosso presidente, e do deputado Doutor Paulo. E hoje o dia internacional, estabelecido pela Organização das Nações Unidas, a ONU, desde 1999, para nos lembrarmos dessas pessoas que, como disse o deputado Duarte Bechir, há muito deixaram de ser minoria, porque representam 10% da população mundial. Mas, de repente, no Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, deputado Zé Guilherme, somos surpreendidos com o Projeto de Lei nº 6.195/2019, encaminhado ao Congresso Nacional em caráter de urgência, que, entre outras coisas, desobriga a empresa de cumprir cota para trabalhador com deficiência. É um retrocesso na conquista que essas pessoas tiveram ao longo da história. É com muita preocupação que nós recebemos essa notícia. Nós já recebemos uma informação de que no Congresso Nacional estão reunidos, vários deputados, preocupados com o que pode acontecer para, primeiro, retirar essa questão da urgência, deputado Zé Guilherme, e depois rediscutir isso, porque o projeto de lei determina que quem não cumprir a cota de trabalhadores com deficiência poderá pagar uma compensação. Cada trabalhador valerá por dois no caso de deficiência grave, mas, aí, é uma incógnita. O que é deficiência grave? Como se define uma deficiência grave? A outra preocupação é a questão da cota emprestada. Se uma empresa tiver mais trabalhadores com deficiência do que a cota, ela poderá se associar a outra. Nesse modelo, a primeira cede à segunda o cumprimento da lei. Semanalmente, na nossa Comissão, recebemos pessoas com deficiência, que pedem a inclusão total no mercado de trabalho, e, de repente, no Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, nós recebemos uma lei como essa. Tenho certeza que os nossos deputados federais, aqueles que são sensíveis a esta causa, como existem vários deputados aqui, nesta Assembleia, não permitirão que tal retrocesso possa vingar, possa continuar sendo discutido no Congresso Nacional. Muito obrigado, Sr. Presidente.

#### **Oradores Inscritos**

– Os deputados Zé Guilherme e Delegado Heli Grilo proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****1ª Fase****Abertura de Inscrições**

O presidente – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

**Comunicação da Presidência**

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos n°s 4.193/2019, da Comissão de Transporte, 4.197/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, e 4.202 a 4.208/2019, da Comissão de Meio Ambiente. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

**Suspensão da Reunião**

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 3 minutos para entendimentos. Estão suspensos os nossos trabalhos.

**Reabertura da Reunião**

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos.

**Designação de Comissões**

– As designações dos membros das Comissões Especiais para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 46/2019 e sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 47/2019 foram publicadas na edição anterior.

**Despacho de Requerimentos**

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário n° 751/2019, do deputado Bruno Engler, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei Complementar n° 31/2019 (Arquive-se o projeto.); e, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário n° 741/2019, da deputada Marília Campos e do deputado Professor Wendel Mesquita e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para homenagear a Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Minas Gerais – Affemg – pelos 70 anos de sua fundação.

**Encerramento**

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 4, às 10 e às 18 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

**ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 20/11/2019**

Às 14h43min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Celinho Sintrocel, André Quintão e Doutor Jean Freire (substituindo a deputada Marília Campos, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Celinho Sintrocel, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da

comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício da deputada federal Leandre, presidente da Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância, informando a realização do VII Seminário do Marco Legal da Primeira Infância, em 12 e 13 de novembro de 2019, no Auditório Nereu Ramos, da Câmara dos Deputados, e solicitando a divulgação do evento. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 1.200/2015, no 1º turno, cuja relatoria avoca a si. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1200/2015, na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado Celinho Sintrocel). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. São retirados de pauta os Projetos de Lei nºs 5.247 e 5.437/2018, 436 e 1.034/2019, e os Requerimentos nºs 3.265, 3.267, 3.275, 3.276, 3.279, 3.307, 3.308 e 3.775/2019 por deliberação da comissão a requerimento do deputado André Quintão. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2019.

André Quintão, presidente – Beatriz Cerqueira – Betão.

#### **ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 26/11/2019**

Às 14h44min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Professor Wendel Mesquita, Duarte Bechir, Professor Cleiton e Zé Guilherme, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Professor Wendel Mesquita, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater o Projeto de Lei nº 919/2019, que cria escolas bilíngues em Libras e português na rede pública estadual de educação. A seguir, comunica o recebimento de correspondência da Sra. Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social publicada no *Diário do Legislativo* em 13/11/2019. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 5.698/2019, do deputado Zé Guilherme, em que requer seja realizado ciclo de debates para discutir as políticas de atenção às pessoas com doenças raras no Estado. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Laís Cristiane Monteiro Drumond, coordenadora social da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos; Clarissa Fernandes das Dores, diretora administrativa da Sociedade dos Surdos de Belo Horizonte; Wilma de Oliveira Dias, ex-diretora de educação especial e ex-diretora Escola Estadual Yolanda Martine Silva; Thalita Medeiros Cavalcante Galhano, representando a Sra. Erika Clark, Fonoaudióloga; Crislaine Barbosa Santos, diretora de Social-Cultural da Associação dos Surdos de Betim; Michelle Andrea Murta, do Núcleo de Libras da Faculdade de Letras da UFMG; e os Srs. Jorge Luiz Pongellupe, presidente da Sociedade dos Surdos de Belo Horizonte; Pe. Wagner Douglas Gomes de Souza, assistente eclesialístico da Pastoral do Surdo da Arquidiocese de Belo Horizonte; Marcelo Medeiros Brito, diretor da Escola Estadual de Educação Especial Francisco Sales; Lucieni José de Oliveira, representante da Associação dos Surdos de Contagem; Mayke Jesus de Oliveira, coordenador do setor de Libras da Associação dos Surdos de Minas Gerais, representando a supervisora da Associação dos Surdos de Minas Gerais – ASMG; Flávio Jock Alberti, presidente da Associação dos Surdos de Minas Gerais. A presidência concede a palavra ao deputado Zé Guilherme, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2019.

Professor Wendel Mesquita, presidente – Duarte Bechir – José Guilherme – Professor Cleiton.

**ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 1ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 26/11/2019**

Às 16h13min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Thiago Cota, Fábio Avelar de Oliveira e Duarte Bechir (por indicação da liderança do BLP, na vaga cedida à deputada Laura Serrano, do BSMG), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Thiago Cota, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 677/2015, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno (relator: deputado Fábio Avelar de Oliveira); e 725/2019, no 2º turno (relator: deputado Thiago Cota). O Projeto de Lei nº 4.869/2017 é retirado da pauta por deliberação da comissão, a requerimento do deputado Fábio Avelar de Oliveira. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos: nº 5.304 e nº 5.325/2019. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 5.710/2019, da deputada Laura Serrano, em que requer seja solicitado ao presidente da Assembleia que o Projeto de Lei nº 1.200/2015 seja distribuído à Comissão de Desenvolvimento Econômico para parecer. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 5.368/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja realizada audiência pública para debater a proposta de fusão de municípios constante da denominada PEC do Pacto Federativo, apresentada pelo governo federal ao Congresso Nacional;

nº 5.602/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja realizada audiência pública para apresentar e debater a Rede Horizontes, plataforma digital recém-lançada pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg –, com o objetivo de promover diálogo e articulação entre a sociedade e o governos em prol do desenvolvimento mineiro e de discutir a relevância dos conselhos de desenvolvimento local para os municípios, na condição de fomentadores de projetos estratégicos para o crescimento econômico do Estado;

nº 5.691/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Serviço Social do Comércio – Sesc – pela comemoração dos 73 anos de sua fundação.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2019.

Glaycon Franco, presidente – Virgílio Guimarães – Laura Serrano.

**ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª  
LEGISLATURA, EM 27/11/2019**

Às 10h11min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Carlos Pimenta, Doutor Wilson Batista e Doutor Jean Freire, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Carlos Pimenta, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte

correspondência publicada no *Diário do Legislativo* em 15/11/2019: ofícios da Sra. Tereza Guimarães Paes, diretora-presidente do Hospital da Baleia; e do Sr. Luiz Marcelo Cabral Tavares, secretário de Estado Adjunto de Saúde. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projeto de Lei nº 328/2019, no 1º turno (deputado Doutor Jean Freire); e Projeto de Lei Complementar nº 23/2019, no 2º turno (deputado Doutor Paulo). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.830, 3.860, 3.865, 3.872, 3.877, 3.879, 3.924, 3.955, 3.963, 3.967, 3.970, 3.979, 3.985 e 4.000/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 5.660/2019, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater, no dia 3 de dezembro, a criação do serviço de hemodiálise no Município de Almenara e região. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 5.659/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Presidência do Senado Federal e à Presidência da Comissão de Assuntos Sociais dessa casa pedido de providências para que sejam adotadas as medidas necessárias à continuidade da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2012, que inclui os profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional no Programa Saúde da Família – PSF –, uma vez que, apesar da importância da matéria, aguarda-se desde 4/4/2019 a designação do relator;

nº 5.735/2019, da deputada Celise Laviola, em que requer seja realizada audiência pública para debater o Dia Estadual de Conscientização contra o Aborto, com o intuito de instituir data comemorativa.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2019.

Carlos Pimenta, presidente – Doutor Wilson Batista – Doutor Jean Freire.

#### **ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 27/11/2019**

Às 13h15min, comparecem na Sala das Comissões o deputado Coronel Henrique, membro da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Antonio Carlos Arantes e Professor Irineu. Havendo número regimental, o presidente, deputado Coronel Henrique, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a possível privatização da CeasaMinas anunciada pelo governo federal. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Luisa Santos Paulo, assessora jurídica do Sindicato dos Carregadores dos Mercados Livres, de Produtores e de Hortifrutigranjeiros do Estado de Minas Gerais – Sindicar-MG – e advogada no escritório Sarah Campos Sociedade de Advogados, representando a assessora jurídica do Sindicar; e os Srs. Edimilson Alves, diretor de Gestão e Estratégia do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Inbra – da Superintendência Regional em Minas Gerais, representando a ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Márcio Candido Alves, secretário-adjunto de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa –, representando a ministra; Marcílio de Sousa Magalhães, superintendente do Mapa em Minas Gerais; João Ricardo Albanes, subsecretário de Política e Economia Agropecuária da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, representando a secretária; Noé Xavier da Silva, presidente da Associação Comercial da Ceasa de Minas Gerais – ACCeasa; José Antônio Dias Silveira, presidente da Cooperativa dos Produtores de Hortifrutigranjeiros do Estado de Minas Gerais – Coophemg; e Ladislau Jerônimo de Melo, presidente da Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros das Ceasas do Estado de Minas Gerais –

Aphcemg. A presidência concede a palavra ao deputado Antonio Carlos Arantes, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2019.

Coronel Henrique, presidente – Betinho Pinto Coelho – Rosângela Reis.

#### **ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 27/11/2019**

Às 14h43min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Doorgal Andrada, Dalmo Ribeiro Silva e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doorgal Andrada, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres de redação final e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.009, 1.015 e 1.022/2019 (relator: deputado Sávio Souza Cruz). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 5.369/2018 e 1.158/2019 (relator: deputado Sávio Souza Cruz). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2019.

Duarte Bechir, presidente – Dalmo Ribeiro Silva – Doorgal Andrada.

#### **ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 27/11/2019**

Às 15h36min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Leninha, Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira (substituindo o deputado Betão, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Leninha, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. José Sales Magalhães Filho, encaminhando denúncia. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofício da Sra. Ana Maria Soares Valentini, secretária de Estado da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (8/11/2019); e dos Srs. Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (7/11/2019); Helder Magno da Silva, procurador da República no Estado (13/11/2019); Nilson Pereira Borges (3), diretor-geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (13/11/2019); Diego de Oliveira Silva, defensor público da União (13/11/2019); e Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão (15/11/2019). A presidenta acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projeto de Lei nº 974/2019 (deputada Andréia de Jesus) e 1.150/2019 (deputada Leninha), ambos em turno único. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e

a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos n°s 3.909 a 3.915, 3.917 a 3.919, 3.937, 3.940, 3.954, 3.980, 4.002, 4.007, 4.018, 4.019, 4.025 e 4.073/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

n° 5.684/2019, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude de Contagem pedido de informações sobre os projetos de restauração da Casa de Cacos, da Casa da Cultura Nair Mendes Moreira, do Cine Teatro Municipal e da Capela Imaculada Conceição, esclarecendo-se quanto foi destinado a cada patrimônio, quais os recursos disponíveis e qual o cronograma das obras a serem desenvolvidas no ano de 2020 e seguintes;

n° 5.686/2019, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre os critérios de demarcação urbanística na região de Vargem das Flores no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte, em atendimento à demanda apresentada à comissão durante audiência pública realizada no Município de Contagem;

n° 5.687/2019, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Contagem e à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude de Contagem pedido de providências para constituir equipe própria para o órgão gestor de cultura como forma de minimizar a contratação de consultorias temporárias e propiciar a institucionalização da política pública da área;

n° 5.688/2019, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Contagem e à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude de Contagem pedido de providências para implementarem as ações necessárias para a proteção e a restauração dos sítios arqueológicos das antigas Fazendas Vista Alegre e das Abóboras, tendo em vista sua relevância para o município e o Estado;

n° 5.689/2019, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda de Contagem pedido de informações sobre o valor arrecadado a título de ICMS Patrimônio Cultural e como tem sido aplicado, esclarecendo-se quais projetos culturais foram apoiados nos últimos cinco anos no município;

n° 5.690/2019, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Contagem pedido de providências para priorizar, inclusive por meio da disponibilização dos recursos necessários, a reestruturação do Centros de Artes e Esportes Unificados – Ceus de Artes –, considerando-se a relevância desse espaço para a população do município;

n° 5.733/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Vale S.A. pedido de providências para estabelecer procedimentos com o objetivo de diminuir e cessar o impacto causado ao Município de Mário Campos pelo grande fluxo de caminhões e carretas da mineradora na cidade, garantindo ainda a disponibilização dos recursos necessários ao ressarcimento dos danos causados às vias de trânsito;

n° 5.734/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Vale S.A. pedido de providências para que reveja os critérios adotados para o reconhecimento dos atingidos pelo rompimento da Barragem da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, de forma a contemplar as comunidades ainda não reconhecidas como atingidas, a exemplo de localidades e bairros no Município de Mário Campos, inclusive para efeito de recebimento do auxílio emergencial;

n° 5.738/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Vale S.A. pedido de providências para ressarcir o Município de Betim dos danos causados ao citado município pelo aumento do trânsito de caminhões, como poluição do ar e depredação das vias de trânsito;

n° 5.741/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Vale S.A. pedido de providências para contratar empresa técnica especializada e independente para realizar análises periódicas da potabilidade da água do Rio Paraopeba,

especialmente na região de Betim, haja vista que, após o rompimento da barragem, em 25/1/2019, foram despejados no citado rio grande quantidade de resíduos sólidos e metais pesados;

nº 5.744/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Defesa Civil do Município de Betim pedido de providências para realizar ações preventivas na região de Citrolândia com o intuito de que as constantes enchentes e inundações que ocorrem anualmente na região durante período de chuvas sejam evitadas, haja vista que a água do Rio Paraopeba, após o rompimento da barragem de Brumadinho, ocorrido em 25/1/2019, está com grande concentração de metais pesados, estando, assim, imprópria para o contato humano;

nº 5.746/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Vale S.A. pedido de providências para rever o posicionamento adotado pela empresa de não considerar os bairros da região de Citrolândia, no Município de Betim, como atingidos pelo desastre ambiental provocado pela empresa, em 25/1/2019, no qual, pelo rompimento da barragem, foram despejadas grandes quantidades de resíduos sólidos e metais pesados em toda a Bacia do Rio Paraopeba, de forma a indenizar a população atingida;

nº 5.747/2019, da deputada Leninha, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG –, à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – e ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para que suspenda a reintegração de terra da ocupação da Fazenda Norte América, no Município de Capitão Enéas, conforme apresentado em ata da Mesa Estadual de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais do dia 22/11/2019, tendo em vista que a Diretoria de Promoção de Política Habitacional não dispõe atualmente de nenhuma política que possa viabilizar o reassentamento das famílias em conflito e nem a prefeitura local consegue dispor dos direitos e serviços públicos a que as famílias fazem jus em caso de reintegração de terra, e seja providenciada nova data para reunião junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc –, que trata do cumprimento da ordem de reintegração de posse, em função da inviabilidade fática do cumprimento da decisão, visto que não há perspectiva de acolhimento de famílias, idosos, crianças, adolescentes e pessoas com deficiência em políticas de moradia; a necessidade de prazo para colheita da produção; e curto prazo para as famílias se organizarem para a remoção;

nº 5.748/2019, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada visita à antiga Fazenda das Braúnas, no Município de Contagem, para averiguar violações de direitos humanos decorrentes de conflito fundiário;

nº 5.749/2019, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada visita à comunidade Monte Sinai, no Município de Betim, para avaliar as possíveis violações de direitos humanos em eventual cumprimento de uma ordem de reintegração de posse em comunidade já consolidada, inclusive com oferta de serviços públicos;

nº 5.763/2019, das deputadas Leninha, Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a violação dos direitos da população da Comunidade de Vargem da Lua, no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, atingida em face da atuação da Mineradora Vale S.A., inclusive no que se refere à invasão de suas terras para a exploração de minério;

nº 5.764/2019, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado à Corregedoria da Guarda Municipal de Contagem pedido de providências para que se verifiquem possíveis crimes e ilegalidades perpetradas por agentes públicos no conflito envolvendo a família Muniz em Contagem;

nº 5.765/2019, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para que se verifiquem possíveis crimes e ilegalidades perpetradas por agentes públicos no conflito envolvendo a família Muniz em Contagem;

nº 5.766/2019, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais em Contagem pedido de providências para que se verifiquem possíveis crimes e ilegalidades perpetradas por agentes públicos no conflito envolvendo a família Muniz em Contagem.

A presidência, nos termos do § 4º do art. 131 do Regimento Interno, destina esta fase da reunião para ouvir os cidadãos presentes. Foram ouvidos os cidadãos Wenderson Botelho da Silva e Valter Martins da Silva, policiais militares; e Adélia Rodrigues Campos e João Afonso Soares Maia, advogados. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2019.

Andréia de Jesus, presidente.

#### **ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 28/11/2019**

Às 9h25min, comparecem na Câmara Municipal de Uberlândia os deputados Zé Guilherme e Coronel Henrique, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Zé Guilherme, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a Lei de Incentivo ao Esporte e demais políticas públicas para promoção da cidadania e redução dos riscos sociais, por meio de práticas e ações esportivas e atividades socialmente inclusivas. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Ana Paula Martins do Amaral, gestora do Centro de Operações de Marketing do Grupo Algar; e os Srs. Edson César Zanatta, diretor-geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – Futel –, representando o prefeito de Uberlândia; Cleber Phillipe de Brito, diretor de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte da Subsecretaria de Esportes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, representando o subsecretário; Breno Guerra Merola e Paulo Henrique Nascimento, diretores do Praia Clube, representando o presidente; Tomas Tavares Perdigão Mendes, presidente da Federação Mineira de Vôlei – FMV; Helio Ferraz Baiano, presidente da Câmara Municipal de Uberlândia; Márcio Teixeira Nobre, Antônio Carlos Carrijo e Helvico José de Queiroz Júnior, vereadores da Câmara Municipal de Uberlândia; Thiago Frank, analista de Projetos Sociais do Instituto Algar; e Gilmar Pereira, vice-presidente do Uberlândia Esporte Clube; e o Ten.-Cel. Biazoto, subcomandante do 36º Batalhão de Infantaria Motorizado do Exército Brasileiro, representando o comandante desse batalhão. Após fazer as considerações iniciais, a presidência concede a palavra ao deputado Coronel Henrique, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2019.

Zé Guilherme, presidente – Coronel Henrique – Fábio Avelar de Oliveira.

#### **ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 28/11/2019**

Às 10h41min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Andréia de Jesus e Leninha e o deputado Gustavo Santana (substituindo a deputada Marília Campos, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Andréia de Jesus, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de

correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios das Sras. Adriana Branco Cerqueira, secretária municipal adjunta de Assuntos Institucionais e Comunicação Social; Susana Cordeiro Guerra, presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (13/11/2019); e Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (15/11/2019); e do Sr. Luiz Otávio Iannini de Freitas (2), diretor legislativo da Câmara Municipal de Contagem (13/11/2019). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 5.696/2019, da deputada Marília Campos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o risco de fechamento do Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade, localizado no Município de Vespasiano;

nº 5.761/2019, da deputada Marília Campos, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater a premiação do concurso de redação promovido pela Secretaria de Estado de Educação, em parceria com a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese – e o Ministério Público – CAO Violência Doméstica contra a Mulher –, que teve como tema a importância da educação na prevenção da violência contra a mulher e do feminicídio;

nº 5.780/2019, das deputadas Andréia de Jesus e Leninha, em que requerem seja formulado voto de congratulações com Wanata Elissiane Rodrigues de Melo pela grande relevância e destaque no âmbito da cultura *hip-hop*, da arte educação, das questões étnico-raciais, do grafite;

nº 5.781/2019, das deputadas Andréia de Jesus e Leninha, em que requerem seja formulado voto de congratulações com Madu Santos pela relevância e destaque na arte negra, notadamente na dança afro-brasileira, teatro e música;

nº 5.784/2019, das deputadas Andréia de Jesus e Leninha, em que requerem seja formulado voto de congratulações com a comunidade quilombola de Carrapatos da Tabatinga e a família de Sebastiana Geralda Ribeiro da Silva *in memoriam* pela grande relevância e destaque na defesa das comunidades quilombolas, do congado e dos direitos das pessoas negras por sua matriarca;

nº 5.786/2019, das deputadas Andréia de Jesus e Leninha, em que requerem seja formulado voto de congratulações com Juliana Gonçalves Tolentino pela relevante atuação no campo da poesia, epistemologias negras e cultura negra e periférica;

nº 5.787/2019, das deputadas Andréia de Jesus e Leninha, em que requerem seja formulado voto de congratulações com Júnia Bertolino pela atuação de destaque nos estudos africanos e afro-brasileiros no campo da dança afro em Belo Horizonte e pela valorização da cultura africana na dança e da cultura negra pelo prêmio Zumbi da Cultura;

nº 5.788/2019, das deputadas Andréia de Jesus e Leninha, em que requerem seja formulado voto de congratulações com Titinha, uma das primeiras passistas de Belo Horizonte e destaque na Escola de Samba Cidade Jardim, pela preservação da memória do samba e do carnaval e por ser referência das lutas das mulheres;

nº 5.789/2019, das deputadas Andréia de Jesus e Leninha, em que requerem seja formulado voto de congratulações com dona Conceição, Rainha Conga Moçambique São Sebastião, pela relevância e destaque na difusão do congado e na preservação da memória da cultura negra;

nº 5.790/2019, das deputadas Andréia de Jesus e Leninha, em que requerem seja formulado voto de congratulações com Tiene Margarete Dias pela relevância e destaque na preservação do samba e do carnaval de Belo Horizonte, pela participação ativa na construção da Escola de Samba Cidade Jardim, pelo estímulo à participação feminina no samba como expressão de resistência popular, preservando a memória da cultura negra;

nº 5.791/2019, das deputadas Leninha e Andréia de Jesus, em que requerem seja realizada audiência pública para debater o tema "(Re)existências gerais: celebrando mulheres negras", com entrega de voto de congratulações para mulheres negras de destaque em diversas áreas da cultura negra;

nº 5.792/2019, das deputadas Leninha e Andréia de Jesus, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a valorização da mulher no futebol, a igualdade de gênero no esporte e os investimentos no futebol, especialmente nas categorias de base e em campeonatos estaduais.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2019.

Marília Campos, presidente – Rosângela Reis – Professor Irineu.

#### **ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 28/11/2019**

Às 11h14min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Hely Tarquínio, Virgílio Guimarães, Doorgal Andrada, Fernando Pacheco, Glaycon Franco e Sargento Rodrigues (substituindo o deputado Braulio Braz, por indicação da liderança do BLP), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A presidência retira de pauta o Projeto de Lei nº 1.073/2015 por não cumprir pressupostos regimentais. É aprovado requerimento do deputado Glaycon Franco para que os Projetos de Lei nºs 1.876 e 1.098/2015 sejam retirados da pauta. É aprovado requerimento do deputado Virgílio Guimarães para que os Projetos de Lei nºs 5.443/2018 e 699/2019 sejam apreciados em primeiro e segundo lugar, respectivamente. É aprovado requerimento do deputado Glaycon Franco para que o Projeto de Lei nº 1.010/2015 seja apreciado em terceiro lugar. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 5.443/2018, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Agropecuária e Agroindústria; 699/2015, no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido (relator: deputado Virgílio Guimarães); e 1.010/2015, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Glaycon Franco). Registra-se a saída do deputado Glaycon Franco. Após discussão e votação, é aprovado, o parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 20/2015, no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Fernando Pacheco). Registra-se a saída do deputado Virgílio Guimarães. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 2.519/2015, no 1º turno (relator: deputado Fernando Pacheco); 3.120/2015, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e 459/2019, no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Doorgal Andrada). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 5.793/2019, dos deputados Doorgal Andrada e Virgílio Guimarães, em que requerem seja encaminhado ao presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais pedido de providências para que o Projeto de Lei nº 1.014/2019 seja distribuído à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para parecer de 2º turno. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2019.

Hely Tarquínio, presidente – Laura Serrano – Glaycon Franco – Fernando Pacheco.

**ATA DA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 29/11/2019**

Às 14h10min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados João Magalhães, Sargento Rodrigues e Guilherme da Cunha, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 5.771/2019, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja realizada audiência pública para debater a efetividade da Central de Cumprimento de Sentença – Centrase – no Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

nº 5.776/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater os prejuízos à sociedade brasileira da possível privatização do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro – e da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – Dataprev –, bem como os riscos à soberania nacional decorrentes da transferência à iniciativa privada do controle dessas empresas públicas;

nº 5.817/2019, do deputado Cleitinho Azevedo, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social para debater a importância da tramitação e aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 18/2019;

nº 5.835/2019, dos deputados João Vítor Xavier, João Magalhães e Gustavo Valadares, em que requerem seja realizada audiência de convidados conjunta com a Comissão de Minas e Energia para ouvir o Sr. Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão, sobre a matéria de que trata o Projeto de Lei nº 1.205/2019.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2019.

João Magalhães, presidente – Beatriz Cerqueira – Osvaldo Lopes – Sargento Rodrigues – Roberto Andrade – Raul Belém – Leonídio Bouças.

**ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 2/12/2019**

Às 13h13min, comparece na Sala das Comissões o deputado Léo Portela, membro da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Fábio Avelar de Oliveira e Zé Guilherme. Havendo número regimental, o presidente, deputado Léo Portela, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a urgente necessidade de manutenção e duplicação da BR-262 sob responsabilidade da Concessionária Triunfo Concebra. Registra-se a presença do deputado Bosco. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Kátia Suzane Lima Mendes Araújo, promotora de justiça, representando o procurador-geral de justiça; e os Srs. Anselmo José Domingos, presidente do Diretório Estadual do Partido Trabalhista Cristão – PTC –, representando o senador Rodrigo Pacheco; Pedro Calixto Alves de Lima, chefe de gabinete da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, representando o governador do Estado; Sérgio de Oliveira Costa Garcia, superintendente regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit; Kléver Delgado, chefe da 8ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal em Araxá, representando o superintendente da 4ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal – 4ªSRPRF/MG; Odenir José Sanches, diretor-presidente da Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. – Triunfo-Concebra;

Vitor Leandro Ribeiro, representante dos manifestantes; Thales Pimenta Carvalho, coordenador de exploração da Infraestrutura Rodoviária da Unidade Regional da Agência Nacional de Transportes Terrestres em Minas Gerais – ANTT –, representando o diretor-geral. A presidência concede a palavra ao deputado Bosco, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2019.

Léo Portela, presidente – Professor Irineu – Cleitinho Azevedo.

#### **ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 3/12/2019**

Às 14h38min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Carlos Pimenta, Doutor Wilson Batista e Doutor Jean Freire, membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados André Quintão e Coronel Sandro. Havendo número regimental, o presidente, deputado Carlos Pimenta, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Carlos Vinícius Ernandes Patrício, secretário municipal de Saúde de Aimorés; Neacir de Oliveira Silva, vereador da Câmara Municipal de Aimorés; Romércio Oliveira Gobira, presidente da Câmara Municipal de Almenara; Ademir Costa Gobira, prefeito municipal de Almenara; David Mello de Jesus, coordenador de Alta Complexidade da Secretaria Estadual de Saúde, representando o secretário; Paulo Roberto Tavares Tupi, diretor-presidente do Hospital Deraldo Guimarães; Igor Timo, deputado federal; Marcelo Marques, prefeito municipal de Aimorés; Jonatas Batista Pereira, diretor do Hospital de Aimorés; Márcio Lima, médico do Hospital de Aimorés; e Leandro Brito de Andrade, secretário municipal de Saúde de Almenara. A presidência concede a palavra ao deputado Doutor Jean Freire, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Registra-se a presença da deputada Celise Laviola (substituindo o deputado Hely Tarquínio, por indicação da liderança do BMTH). Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Registra-se a presença do deputado Duarte Bechir (substituindo o deputado Doutor Wilson Batista, por indicação da liderança do BLP). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a inclusão na pauta já publicada do Projeto de Lei nº 292/2015, a ser apreciado em 1º turno, e a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2019.

Carlos Pimenta, presidente – Sávio Souza Cruz – Léo Portela.



#### **MATÉRIA VOTADA**

#### **MATÉRIA VOTADA NA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 4/12/2019**

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 2º turno: Projeto de Lei nº 1.205/2019, do governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno.

Em redação final: Projeto de Lei nº 1.205/2019, do governador do Estado.

 **ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 115ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,  
EM 5/12/2019****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

**2ª Fase (Grande Expediente)****(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 2.630/2019, da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, em que requer seja encaminhado ao presidente da Cemig pedido de informações sobre a programação da companhia para a construção e a reforma de subestações no Estado, em especial no Norte de Minas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.679/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre as atividades realizadas pelas Indústrias Nucleares do Brasil – IBN –, no Município de Caldas, assim como sobre o monitoramento realizado nas atividades exercidas por essa empresa, que trabalha com materiais radioativos que requerem atenção do poder público. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 2.720/2019, da Comissão de Minas e Energia, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas em justificativa técnica da execução das obras emergenciais pela mineradora Vale no Município de Barão de Cocais, no Distrito de Macacos, em Nova Lima, e no Município de Brumadinho, em razão de denúncia apresentada em audiência pública da comissão de que essas obras não protegem nem os recursos hídricos nem as populações residentes nesses locais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.833/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o valor gasto por mês com a complementação da receita das serventias deficitárias por meio da Câmara de Compensação da Gratuidade – Recompe-MG. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.888/2019, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Segurança Pública pedido de informações sobre a relação entre a quantidade de terceirizados e concursados no sistema prisional de Minas Gerais, indicando se existe alguma previsão para futuros concursos para o cargo de agente penitenciário. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.914/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o andamento das obras relativas ao Programa Brasil Profissionalizado no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 2.961/2019, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre os valores disponibilizados mensalmente para o cumprimento das demandas judiciais relativas a medicamentos e sobre qual seria o valor gasto se os medicamentos estivessem disponíveis regularmente para os pacientes. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.041/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao diretor da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações sobre a situação do abastecimento de água na Região Metropolitana de Belo Horizonte. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.130/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o custo de manutenção da LMG-679 e o valor previsto para a manutenção dessa rodovia para o ano de 2019, referente ao trecho rodoviário que liga o Município de Francisco Dumont ao Município de Claro dos Poções. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

#### **2ª Fase**

**(das 16h15min em diante)**

#### **3ª Fase**

Pareceres de redação final.

### **ORDEM DO DIA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 5/12/2019**

#### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.480/2015, do deputado Carlos Pimenta.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

### **ORDEM DO DIA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 5/12/2019**

#### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PRÓ-FERROVIAS MINEIRAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H15MIN DO DIA 5/12/2019****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**3ª Parte**

Audiência pública destinada a debater a importância da ligação do Aeroporto de Confins com os corredores ferroviários do Estado, de forma a ampliar sua competitividade para receber e exportar cargas.

Recebimento e votação de requerimentos.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Especial da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 5 de dezembro de 2019, destinada a homenagear o Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais – CIEE-MG – pelos seus 40 anos.

Palácio da Inconfidência, 4 de dezembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Andréia de Jesus, Celise Laviola, Delegada Sheila e Leninha, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 5/12/2019, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência de convidados, debater projetos de capacitação das mulheres para o mercado de trabalho no Estado, especialmente das mulheres em situação de vulnerabilidade social, a exemplo do projeto Programando o Sonho Delas.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2019.

Marília Campos, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Cássio Soares, André Quintão, Gustavo Valadares e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 5/12/2019, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a escassez hídrica na Bacia Hidrográfica do Rio Fanado e a efetivação das ações objeto das emendas em prol do rio, apresentadas ao PPAG 2016-2019.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2019.

Doutor Jean Freire, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Visita da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Betão, Bartô, Coronel Sandro e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 5/12/2019, às 10 horas, na Escola Estadual Cândido Portinari, em Betim, com a finalidade de conhecer as condições de funcionamento da instituição e ouvir as demandas da comunidade escolar.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2019.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Laura Serrano e os deputados Virgílio Guimarães, Braulio Braz, Doorgal Andrada, Fernando Pacheco e Glaycon Franco, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 5/12/2019, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o 1º turno do Projeto de Lei Complementar nº 28/2019, do governador do Estado, dos Projetos de Lei nºs 292/2015, do deputado Arlen Santiago, 1.073/2015, do deputado Sargento Rodrigues, e 1.200/2015, dos deputados Elismar Prado e Rogério Correia, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2019.

Hely Tarquínio, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4/2019**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Leninha e os deputados Dalmo Ribeiro Silva, Carlos Pimenta, Coronel Henrique e Tito Torres, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 5/12/2019, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 4/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes e outros, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Cultura**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ione Pinheiro e os deputados Professor Wendel Mesquita, Marquinho Lemos e Mauro Tramonte, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 5/12/2019, às 10h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 5.130/2018, do deputado Duarte Bechir, de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 4.658/2017, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 695/2019, da deputada Ione Pinheiro, 1.077/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 520/2019, do deputado Marquinho Lemos, 1.192/2019, do deputado Bosco, de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 3.829/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, 4.153/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 4.165/2019, do deputado Léo Portela, e 4.194/2019, do deputado Mauro Tramonte, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2019.

Bosco, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Heli Grilo, João Leite, João Magalhães e Léo Portela, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 5/12/2019, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, ouvir o Sr. Thales Bittencourt de Barcellos, superintendente de Polícia Técnico-Científica da Polícia Civil de Minas Gerais, acerca das motivações do ato que determinou o afastamento da servidora Valéria Rosalina Dias e Santos, perita criminal, da chefia do Laboratório de DNA Forense – Seção Técnica de Biologia e Bacteriologia Legal – do Instituto de Criminalística da Instituição, após a tragédia de Brumadinho.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2019.

Sargento Rodrigues, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Desenvolvimento Econômico**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Laura Serrano e os deputados Glaycon Franco, Fábio Avelar de Oliveira e Virgílio Guimarães, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 5/12/2019, às 10h40min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 292/2015, do deputado Arlen Santiago, de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2019.

Thiago Cota, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Laura Serrano e os deputados Virgílio Guimarães, Braulio Braz, Doorgal Andrada, Fernando Pacheco e Glaycon Franco, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 5/12/2019, às 10h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar nº 28/2019, do governador do Estado, e dos Projetos de Lei nºs 292/2015, do deputado Arlen Santiago, 1.073/2015, do deputado Sargento Rodrigues, e 1.200/2015, dos deputados Elismar Prado e Rogério Correia, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2019.

Hely Tarquínio, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Betão, Bartô, Coronel Sandro e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 5/12/2019, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e

votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a importância das disciplinas de filosofia e sociologia no currículo da educação básica.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2019.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 46/2019

Nos termos regimentais, convoco os deputados Ulysses Gomes, Gustavo Valadares, Sávio Souza Cruz e Zé Reis, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 5/12/2019, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Proposta de Emenda à Constituição nº 46/2019, do deputado Noraldino Júnior e outros, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2019.

Cássio Soares, presidente.



### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

#### REQUERIMENTOS

Nº 4.211/2019, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Centro de Atividades Musicais da Polícia Militar de Minas Gerais pela realização de programação de final de ano, com a promoção de Cantatas de Natal da Orquestra Sinfônica e da Banda de Música da Polícia Militar de Minas Gerais em praças e escolas da capital e em cidades da Região Metropolitana. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.221/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que mantenha o direito de opção remuneratória concedida ao servidor inativo apostilado no cargo de provimento em comissão de diretor de escola, nos termos do § 4º do art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015, que dispõe sobre a política remuneratória das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

Nº 4.222/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que se abstenha de promover qualquer retirada de direitos atualmente garantidos na legislação em vigor aos trabalhadores em educação.

Nº 4.223/2019, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado ao Conselho Nacional de Trânsito – Contran – pedido de providências para que, tão logo seja possível, viabilize a adequação da decisão do STF(ADI nº 5774/MG), que concluiu pela inconstitucionalidade da Lei nº 20.805, de 2013, que dispõe sobre o credenciamento de clínicas médicas e psicológicas, bem como de fabricantes de placas e tarjetas de veículos, de forma que sejam garantidos aos cidadãos mineiros valores justos e acessíveis para a aquisição dessas placas. (– À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Nº 4.224/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a autorização do recebimento de matrículas do 1º ano do ensino fundamental na Escola Estadual Deputado Simão da Cunha, localizada no Município de Betim.

Nº 4.226/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que sejam revistos os critérios de designação para provimento das funções de magistério nos conservatórios estaduais, de forma que a seleção e a lotação sejam pertinentes à formação do profissional designado.

Nº 4.227/2019, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que seja viabilizado o fornecimento de energia elétrica nos Bairros Glória, Santa Clara, Fidel Castro, Morada Nova e demais ocupações no Município de Uberlândia. (– À Comissão de Minas e Energia.)

Nº 4.228/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre o parecer de legalidade e constitucionalidade emitido pela citada secretaria acerca do Projeto de Lei nº 1.504/2015, que dispõe sobre a política remuneratória das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, altera a estrutura da carreira de professor de educação básica e dá outras providências. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 4.229/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o risco de fechamento do Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade, localizado no Município de Vespasiano. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 4.230/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja formulado voto de congratulações com Titinha, uma das primeiras assistas de Belo Horizonte e destaque na Escola de Samba Cidade Jardim, pela preservação da memória do samba e do Carnaval e por ser referência das lutas das mulheres.

Nº 4.231/2019, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja formulado voto de congratulações com os atletas e técnicos filiados à Federação de Taekwondo do Estado pela notória participação na Copa do Brasil 2019 nas categorias Infantil, Cadete, Juvenil, Sub-21 e Adulto, nos dias 21 a 24 de novembro, em Natal (RN), representando tão bem o Estado nessa importante competição para o *taekwon-do* nacional, ao conquistar 6 medalhas de ouro, 4 medalhas de prata e 12 medalhas de bronze. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 4.232/2019, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja formulado voto de congratulações com os chefes de instrução dos 33 tiros de guerra do Estado e com os prefeitos municipais dos 33 municípios mineiros que acolhem os tiros de guerra pelos serviços prestados à juventude e à pátria, pois, permitindo conciliar o serviço militar inicial, o trabalho e o estudo, constituem-se um polo difusor do civismo, da cidadania e do patriotismo entre os jovens de Minas Gerais. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 4.233/2019, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Seleção Mineira Sub-15 de Futsal pela conquista do Campeonato Brasileiro de Seleções Sub-15, realizado em novembro, em Cuiabá (MT), título que muito enobrece o futsal do Estado. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 4.234/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre os critérios de demarcação urbanística na região de Vargem das Flores no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte, em atendimento à demanda apresentada à comissão durante audiência pública realizada no Município de Contagem. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 4.235/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Contagem pedido de providências para priorizar, inclusive por meio da disponibilização dos recursos necessários, a reestruturação do Centros de Artes e Esportes Unificados – Ceus de Artes –, considerando-se a relevância desse espaço para a população do município. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.236/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Contagem e à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude de Contagem pedido de providências para constituir equipe própria para o órgão gestor de cultura como forma de minimizar a contratação de consultorias temporárias e propiciar a institucionalização da política pública da área. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.237/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude de Contagem pedido de informações sobre os projetos de restauração da Casa de Cacos, da Casa da Cultura Nair Mendes Moreira, do Cine Teatro Municipal e da Capela Imaculada Conceição, esclarecendo-se quanto foi destinado a cada

patrimônio, quais os recursos disponíveis e qual o cronograma das obras a serem desenvolvidas no ano de 2020 e seguintes. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.238/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda de Contagem pedido de informações sobre o valor arrecadado a título de ICMS Patrimônio Cultural e como tem sido aplicado, esclarecendo-se quais projetos culturais foram apoiados nos últimos cinco anos no município. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.239/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Vale S.A. pedido de providências para estabelecer procedimentos com o foco de diminuir e cessar o impacto causado no Município de Mário Campos em razão do grande fluxo de caminhões e carretas da mineradora na cidade, garantindo ainda a disponibilização dos recursos necessários ao ressarcimento dos danos causados às vias de trânsito. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 4.240/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Vale S.A. pedido de providências para que reveja os critérios adotados para o reconhecimento dos atingidos pelo rompimento da Barragem da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, de forma a contemplar as comunidades ainda não reconhecidas como atingidas, a exemplo de localidades e bairros no Município de Mário Campos, inclusive para efeito de recebimento do auxílio emergencial.

Nº 4.241/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja formulado voto de congratulações com Tiene Margarete Dias pela relevância e destaque na preservação do samba e do Carnaval de Belo Horizonte, pela participação ativa na construção da Escola de Samba Cidade Jardim e pelo estímulo à participação feminina no samba como expressão de resistência popular, preservando a memória da cultura negra.

Nº 4.242/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Vale S.A. pedido de providências para contratar empresa técnica especializada e independente para realizar análises periódicas da potabilidade da água do Rio Paraopeba, especialmente na região de Betim, haja vista que, após o rompimento da barragem, em 25/1/2019, foram despejados no citado rio grande quantidade de resíduos sólidos e metais pesados. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 4.243/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja formulado voto de congratulações com Wanata Elissiane Rodrigues de Melo pela grande relevância e destaque no âmbito da cultura *hip-hop*, da arte-educação, das questões étnico-raciais e do grafiti. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.244/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais em Contagem pedido de providências para que se verifiquem possíveis crimes e ilegalidades perpetradas por agentes públicos no conflito envolvendo a família Muniz em Contagem. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.245/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja formulado voto de congratulações com Júnia Bertolino pela atuação de destaque nos estudos africanos e afro-brasileiros e no campo da dança afro em Belo Horizonte e pela valorização da cultura africana na dança e da cultura negra por meio do Prêmio Zumbi de Cultura. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.246/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja formulado voto de congratulações com Dona Conceição, Rainha Conga Moçambique São Sebastião, por sua relevância e destaque na difusão do congado e na preservação da memória da cultura negra. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.247/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para que se verifiquem possíveis crimes e ilegalidades perpetradas por agentes públicos no conflito envolvendo a família Muniz em Contagem. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.248/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja formulado voto de congratulações com Madu Santos pela relevância e destaque na arte negra, notadamente na dança afro-brasileira, teatro e música. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.249/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Corregedoria da Guarda Municipal de Contagem pedido de providências para que se verifiquem possíveis crimes e ilegalidades perpetradas por agentes públicos no conflito envolvendo a família Muniz em Contagem. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.250/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja formulado voto de congratulações com Juliana Gonçalves Tolentino pela relevante atuação no campo da poesia, das epistemologias negras e da cultura negra e periférica. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.251/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Defesa Civil do Município de Betim pedido de providências para realizar ações preventivas na região de Citrolândia com o intuito de evitar as constantes enchentes e inundações que ocorrem anualmente na região durante período de chuvas, haja vista que a água do Rio Paraopeba, após o rompimento da barragem de Brumadinho, ocorrido em 25/1/2019, está com grande concentração de metais pesados e, portanto, imprópria para o contato humano. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.252/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Vale S.A. pedido de providências para ressarcir o Município de Betim dos danos causados ao citado município pelo aumento do trânsito de caminhões, como poluição do ar e depredação das vias de trânsito. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 4.253/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade quilombola de Carrapatos da Tabatinga e com a família de Sebastiana Geralda Ribeiro da Silva (*in memoriam*) pela grande relevância e destaque de sua matriarca na defesa das comunidades quilombolas, do congado e dos direitos das pessoas negras. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.254/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Vale S.A. pedido de providências para rever o posicionamento adotado pela empresa de não considerar os bairros da região de Citrolândia, no Município de Betim, como atingidos pelo desastre ambiental provocado pela empresa, em 25/1/2019, no qual, pelo rompimento da barragem, foram despejadas grandes quantidades de resíduos sólidos e metais pesados em toda a Bacia do Rio Paraopeba, de forma a indenizar a população atingida.

Nº 4.282/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg – pedido de informações sobre sua posição em relação ao Projeto de Lei nº 1.014/2019, em tramitação nesta Casa.

#### **REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 754/2019**

Da Comissão de Educação em que requer seja encaminhado à Mesa da Assembleia pedido de providências para que apresente no prazo legal, por meio da Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa, os competentes embargos de declaração nos autos do Incidente de Inconstitucionalidade nº 1.0000.17.003425-0/004 e os recursos necessários ao Supremo Tribunal Federal, com o objetivo de manter a constitucionalidade do § 4º do art. 23 da Lei nº 21.710, de 30/6/2015. (– À Mesa da Assembleia.)

#### **COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA**

– O presidente, na 114ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura, em 4/12/2019, leu a seguinte comunicação:

##### **“Comunicação da Presidência**

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 4.221, 4.222, 4.224 e 4.226/2019, da Comissão de Educação, 4.230 e 4.241/2019, da Comissão dos Direitos da

Mulher, 4.240 e 4.254/2019, da Comissão de Direitos Humanos, e 4.282/2019, da Comissão de Administração Pública. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.”.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 520/2019**

### **Comissão de Cultura**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Marquinho Lemos, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação da Resistência Cultural Afro-Brasileira Ile Axe Iba, com sede no município de Buritizeiro.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública a Associação da Resistência Cultural Afro-Brasileira Ile Axe Iba, com sede no Município de Buritizeiro, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a promoção da cultura de matriz africana.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública. Ressaltamos ainda que a comissão apresentou emenda à proposição com o fim de identificar a entidade conforme o disposto em seu estatuto constitutivo, com a qual concordamos.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, desenvolver e executar ações de combate ao racismo e de preservação, valorização e apropriação da cultura afro-brasileira e promover atividades culturais.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação da Resistência Cultural Afro-Brasileira Ile Axe Iba, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 520/2019, em turno único, com a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2019.

Bosco, relator.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 292/2015**

### **Comissão de Saúde**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Arlen Santiago, o Projeto de Lei nº 292/2015, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.370/2011, dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exame para detectar doenças cardíacas congênitas em recém-nascidos, denominado teste de oximetria, no âmbito do Estado.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde, de Desenvolvimento Econômico e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. A Comissão de Constituição e Justiça apreciou preliminarmente o projeto e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em cumprimento ao disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foram anexados à proposição o Projeto de Lei nº 1.289/2015, que “torna obrigatória a realização de oximetria de pulso em todos os recém-nascidos atendidos nas maternidades da rede hospitalar do Estado”, e o Projeto de Lei nº 904/2019, que “assegura a todas as crianças nascidas na rede hospitalar e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes da rede pública de saúde do Estado o direito ao teste de triagem neonatal, na sua modalidade ampliada”.

Vem, agora, a matéria a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, XI, “a”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

O projeto em exame estabelece que os hospitais e as maternidades da rede pública estadual, municipal e privados devem realizar gratuitamente exame para detectar doenças cardíacas congênitas em recém-nascidos, denominado teste de oximetria. Segundo a proposição, o estabelecimento da rede pública de saúde que descumprir tal disposição sujeitar-se-á a sanções administrativas. Já o estabelecimento da rede privada ficará sujeito a multa de 1.500 Ufirs.

A triagem pela aferição da oximetria de pulso, conhecida também como teste do coraçãozinho, visa identificar precocemente cardiopatias congênitas. O exame deve ser realizado em recém-nascidos internados com idade entre 24 e 48 horas de vida, com idade gestacional superior a 34 semanas, aparentemente saudáveis, sem diagnóstico prévio e sem sinais clínicos que indiquem a presença de cardiopatia congênita, conforme preconizado na Nota Técnica CGSCAM/DAPES/SAS/MS nº 7/2018, que trata de orientações para profissionais de saúde quanto à sistematização e padronização do teste de triagem neonatal para cardiopatia congênita crítica.

As cardiopatias congênitas são anomalias resultantes de defeitos anatômicos do coração e/ou dos grandes vasos ocasionadas por desenvolvimento embriológico alterado, levando a comprometimento da estrutura e/ou da função cardíaca. Essa patologia é a malformação congênita mais comum e ocorre em 1% dos recém-nascidos vivos. As cardiopatias congênitas correspondem a cerca de 10% dos óbitos infantis e há um aumento de 30% da mortalidade nos casos em que a doença não é diagnosticada por ocasião do nascimento. Também foi observado maior número de internações, dias de hospitalização e maior custo por paciente nos casos de diagnóstico tardio.

A realização da oximetria de pulso – teste do coraçãozinho – foi incluída no Programa Nacional de Triagem Neonatal por meio da Portaria SCTIE/MS nº 20, de 10/6/2001, do Ministério da Saúde. Assim, o teste deverá ser realizado de forma universal, como parte da triagem neonatal, no Sistema Único de Saúde – SUS.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao analisar preliminarmente o projeto, considerou-o inconstitucional, ilegal e antijurídico, por tratar de obrigação de realizar testes em recém-nascidos de forma gratuita. Isso porque o Ministério da Saúde instituiu o Programa Nacional de Triagem Neonatal, por meio da Portaria GM/MS nº 822, de 6/6/2001, a qual determina que a inclusão de exames na triagem neonatal deve ser feita segundo rigorosos critérios técnicos que levem em conta, entre outros aspectos, sua frequência na população, possibilidade de tratamento e benefícios gerados à saúde pública. Dessa forma, a comissão entendeu que matéria deve ser disciplinada por meio de ato infralegal.

No entanto, aquela comissão retomou a análise do projeto com o objetivo de se manifestar a respeito das proposições anexadas a ele, conforme determina o § 3º do art. 173 do Regimento Interno. Segundo a comissão, os argumentos apresentados em relação ao projeto em análise se aplicam também aos anexados, por guardarem semelhança. Entretanto, considerou que o Projeto de

Lei nº 904/2019, que dispõe sobre a garantia de acesso aos exames de triagem neonatal a fim de que se possa assegurar o diagnóstico precoce de doenças, contém novidade normativa.

Segundo a Comissão de Constituição e Justiça, a finalidade do Projeto de Lei nº 904/2019 é “reforçar o direito à saúde infantil, diretriz política que reflete a prevenção de doenças que podem ser tratadas de forma preventiva”. Assim, considerou que não havia óbice à tramitação da matéria, por não se tratar de estabelecer uma ação ou programa administrativo, nem de inserir um exame no rol já fixado no programa nacional e sim de se criar uma diretriz para a atuação do Estado na garantia do acesso aos exames de triagem neonatal. Isso porque uma diretriz política que garanta acesso a exames é tema afeto à proteção da infância e à defesa da saúde, que, de acordo com o art. 24, XII e XV, da Constituição da República, são matérias de competência legislativa concorrente da União, dos estados e do Distrito Federal. Dessa forma, a comissão concluiu que o Projeto de Lei nº 904/2019, em conjunto com o disposto nos Projetos de Lei nºs 292/2015 e 1.289/2015, deveria seguir sua tramitação nos termos do Substitutivo nº 1, que apresentou.

O Substitutivo nº 1 pretende alterar a Lei nº 22.422, de 19/12/2016, que estabelece objetivos e diretrizes para a adoção de medidas de atenção à saúde materna e infantil no Estado, acrescentando dispositivos que visam garantir a execução dos exames de triagem neonatal para os recém-nascidos, bem como a entrega dos resultados desses exames por meio de documento físico ou documento de mídia física ou digital acessível pela internet. Além disso, o substitutivo determina que o Estado deverá garantir, na forma de regulamento, a execução de todos os exames de triagem neonatal que detectem doenças em ocorrência no Estado, inclusive os que detectem doenças raras em recém-nascidos.

Concordamos com o posicionamento exarado por aquela comissão, já que poderá contribuir para melhoria da saúde das crianças nascidas no Estado.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 292/2015, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2019.

Carlos Pimenta, presidente – Sávio Souza Cruz, relator – Doutor Paulo – Léo Portela.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35/2019**

#### **Comissão de Proposta de Emenda à Constituição nº 35/2019**

#### **Relatório**

De autoria de um terço dos membros da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e tendo como primeiro signatário o deputado Raul Belém, a Proposta de Emenda à Constituição nº 35/2019 “altera o art. 160 da Constituição do Estado”.

Publicada no *Diário do Legislativo*, em 1º/6/2019, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e a esta Comissão Especial. A primeira comissão concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposta na forma original.

Vem agora a proposta a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do disposto no art. 201, I, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposta de emenda à Constituição em análise tem como objetivo alterar o § 4º do art. 160 da Constituição Estadual, acrescentando ao referido dispositivo os incisos I a VI.

Os dispositivos que se pretende acrescentar estabelecem que as emendas individuais apresentadas ao projeto de lei do orçamento anual poderão alocar recursos para transferência aos municípios a título de doação ou com finalidade de despesa definida na lei, hipótese em que os recursos serão repassados de forma direta, independentemente da celebração de convênios ou instrumento congêneres. Já o inciso III prevê que os recursos decorrentes de indicações de emendas individuais a título de doação ou com finalidade de despesa definidas não poderão ser empregados no pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas.

Finalmente, a proposta prevê que a fiscalização e a prestação de contas da aplicação dos recursos transferidos será feita em conformidade com os procedimentos adotados pelos entes governamentais, sob as suas respectivas jurisdições e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A Comissão de Constituição e Justiça, na análise que fez sobre a matéria, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade, especialmente tendo em vista o cumprimento da regra de iniciativa e a competência estadual para tratar do tema como sugerido na proposta.

Quanto ao aspecto do mérito que cabe a esta comissão especial analisar, entendemos que a proposição merece algumas sugestões de aprimoramento, tanto no seu conteúdo como no aspecto da técnica de redação parlamentar.

Conforme registrado no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, tramita perante o Congresso Nacional proposta de emenda à Constituição com objeto semelhante ao da proposição em exame, sendo ela a PEC nº 48/2019, já aprovada na Câmara dos Deputados, atualmente em apreciação no Senado Federal.

A referida PEC pretende acrescentar os §§ 19 e 20 ao art. 166 da Constituição da República, prevendo que as emendas individuais apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos diretamente ao fundo de participação dos estados e do Distrito Federal e ao fundo de participação dos municípios, em subtítulo próprio indicando o ente federativo que será beneficiado.

Ao longo da sua tramitação perante o Congresso Nacional, especialmente na Câmara dos Deputados, a referida PEC federal sofreu alterações que aperfeiçoaram o seu conteúdo e a sua técnica legislativa.

O texto aprovado na Câmara dos Deputados e que se encontra em discussão no Senado Federal foi construído após a realização de audiências públicas com participação de representantes de diversos setores e órgãos públicos.

Entendemos que as alterações promovidas pela Câmara dos Deputados na citada PEC federal são pertinentes e também podem e devem ser trazidas para a realidade estadual, aperfeiçoando a proposição ora em exame.

É exatamente o que sugerimos no Substitutivo nº 1, a seguir apresentado. Conforme se percebe do seu texto, assim como no âmbito da PEC federal, a ideia é regulamentar os repasses aos municípios originários de emendas parlamentares impositivas (individuais, de blocos e de bancadas), disciplinando os institutos de transferência. Cabe lembrar que o instituto constitucional das emendas parlamentares impositivas é relativamente novo, carecendo ainda de uma regulamentação específica, especialmente levando em conta as suas peculiaridades que até mesmo dificultam seu enquadramento nos instrumentos de transferência preexistentes no ordenamento jurídico infraconstitucional.

Portanto, os ajustes propostos no Substitutivo nº 1 que apresentamos, regulamentam as duas formas de repasse das emendas parlamentares impositivas, seguindo o modelo adotado pelo texto da PEC federal aprovado pela Câmara dos Deputados:

(i) transferência especial diretamente repassada, independentemente da celebração de convênio ou instrumento congêneres, destinada à aplicação dos recursos em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo municipal;

(ii) transferência com finalidade definida, repassada mediante a celebração de instrumento jurídico simplificado de repasse a ser definido e regulamentado por lei, destinada a aplicação vinculada à finalidade de execução das programações especificadas pelos parlamentares na fase de indicação a que se refere o § 8º do art. 160 da Constituição Estadual.

Entendemos que o Substitutivo nº 1 traz a necessária regulamentação específica das formas de repasse das emendas parlamentares impositivas, cuidando das suas peculiaridades e da realidade estadual.

### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 35/2019, no primeiro turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescenta o art. 160-A à Constituição do Estado, a fim de disciplinar a transferência a municípios de recursos estaduais decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por emendas individuais, de blocos e de bancadas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica acrescentado à Constituição do Estado o seguinte art. 160-A:

“Art. 160-A – A transferência a municípios de recursos estaduais decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por emendas individuais, de blocos e de bancadas, nos termos do § 6º do art. 160, poderá ser feita por meio de uma das seguintes modalidades:

I – transferência especial;

II – transferência com finalidade definida.

§ 1º – Os recursos transferidos na forma do *caput* não integrarão a receita dos municípios para fins de repartição nem para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo e do endividamento do município.

§ 2º – É vedada a aplicação dos recursos a que se refere o *caput* no pagamento de:

I – despesas com pessoal e encargos sociais relativos a ativos e inativos e com pensionistas;

II – encargos referentes ao serviço da dívida.

§ 3º – Na transferência especial a que se refere o inciso I do *caput*, os recursos serão repassados diretamente ao município beneficiado, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere, exigindo-se apenas a assinatura de termo de transferência especial que identifique o município contemplado, a autoria da emenda parlamentar e a dotação orçamentária objeto da transferência.

§ 4º – Os recursos transferidos na forma do inciso I do *caput* passarão a pertencer ao município no ato da efetiva transferência e serão aplicados em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do município, observado o disposto no § 5º.

§ 5º – No mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos transferidos na forma do inciso I do *caput* serão aplicados em despesas de capital, observada a vedação prevista no inciso II do § 2º.

§ 6º – Na transferência com finalidade definida a que se refere o inciso II do *caput*, os recursos serão vinculados à finalidade de execução das programações indicadas na forma do § 8º do art. 160 e aplicados nas áreas de competência constitucional do Estado.

§ 7º – Para a realização da transferência com finalidade definida a que se refere o inciso II do *caput*, será exigida apenas a celebração de instrumento jurídico simplificado de repasse a ser definido e regulamentado por lei, a qual definirá também os requisitos e a documentação necessários para sua celebração.

§ 8º – O disposto no § 7º não se aplica às transferências regulamentadas por lei específica que definam instrumento jurídico próprio como condição para sua realização.

§ 9º – Até a edição da lei a que se refere o § 7º, aplicam-se as exigências em vigor quanto ao instrumento jurídico a ser celebrado, bem como quanto aos requisitos e à documentação necessários para sua celebração.

§ 10 – A aplicação dos recursos transferidos nos termos deste artigo será fiscalizada:

I – pelos órgãos de controle interno do Estado e dos municípios e pelo Tribunal de Contas do Estado, no caso da transferência especial, a que se refere o inciso I do *caput*;

II – pelos órgãos de controle interno do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado, no caso da transferência com finalidade definida, a que se refere o inciso II do *caput*.”.

Art. 2º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos inclusive no que se refere à execução orçamentária e financeira referente à Lei Orçamentária Anual de 2020.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2019.

Professor Irineu, presidente – Zé Reis, relator – Marquinho Lemos.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.288/2019**

### **Comissão de Saúde**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Sávio Souza Cruz, o Projeto de Lei nº 1.288/2019 autoriza o Poder Executivo a doar as Unidades Básicas de Saúde aos municípios habilitados, classificados e que receberam parcialmente incentivo estadual para financiamento da construção.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, Saúde e Administração Pública. A Comissão de Constituição e Justiça apreciou preliminarmente a proposição e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem, agora, a matéria a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, XI, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O projeto de lei em análise tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar as Unidades Básicas de Saúde – UBS – aos municípios habilitados, classificados e que receberam parcialmente incentivos financeiros do Estado de Minas Gerais para o financiamento da construção. Tal autorização é válida para UBS que se encontram em qualquer estágio de construção. O bem a ser recebido pelo município deve ser destinado à prestação de serviço público de saúde municipal. Por fim, a proposta determina que os municípios devem manifestar seu interesse ao Estado no prazo de um ano, a partir da entrada em vigor da futura lei.

O autor, em sua justificção, explicou que, por meio da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.250, de 25/9/2012, foram divulgados critérios para habilitação e classificação dos municípios de Minas Gerais ao recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de UBS no período de 2012 a 2014. Entretanto, segundo ele, o Poder Executivo vem prorrogando sucessivamente o prazo para o término das obras, devido à falta de transferência de recursos financeiros. Em tal contexto, diversas obras inacabadas por todo o Estado estão se deteriorando, o que representa flagrante prejuízo ao erário. Assim, de acordo com o autor, seria importante dar oportunidade de escolha aos municípios para assumir ou não as obras inacabadas das UBS. Além disso, o Estado ficaria desobrigado do ônus dos repasses financeiros, o que traria alívio para sua grave situação fiscal.

As UBS são a porta de entrada preferencial do SUS. A expansão do número de UBS no Estado tem por objetivo descentralizar o atendimento à saúde, proporcionando atendimento da população em locais mais próximos de sua residência. Nessas unidades são desenvolvidas as ações de atenção primária à saúde, que é o primeiro nível de contato dos indivíduos, da família e da comunidade com o SUS. A execução das ações e serviços de saúde inseridos na atenção básica são de responsabilidade dos municípios.

A atenção básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. A Saúde da Família é estratégia prioritária da atenção básica. São objetivos dessa modalidade de atenção: possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizados como a porta de entrada preferencial do sistema de saúde, com território delimitado.

A Constituição da República determina no art. 198 que o sistema público de saúde seja financiado com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos estados e dos municípios, além de outras fontes. O financiamento é, portanto, tripartite, e os estados e municípios devem aplicar recursos em ações e serviços de saúde como contrapartida para o repasse de recursos federais. Tais repasses ocorrem fundo a fundo, isto é, as transferências são realizadas diretamente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal ou Estadual de Saúde, de forma regular e automática. O financiamento para a construção de UBS se insere nessa atribuição de financiamento tripartite da saúde; assim, tanto a União quanto estados e municípios devem aplicar recursos na sua implantação.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao analisar o projeto, informou que a matéria em análise não constitui assunto de competência privativa da União ou do município, podendo ser objeto de disciplina jurídica por parte dos estados. Além disso, a proposição, segundo a Constituição Mineira, não sofre de vício de iniciativa, e portanto é adequada a sua apresentação por membros ou comissões deste Parlamento.

Aquela comissão também esclareceu, em seu parecer, que, para a transferência de domínio do patrimônio público, é imprescindível a subordinação da transferência ao interesse público devidamente justificado. No caso em questão, o projeto estabelece que o bem recebido pelo município deverá ser destinado à prestação de serviço público de saúde, o que evidencia o propósito de empenhar a coisa alienada em prol da melhoria na qualidade de vida da população local. A comissão, por fim, argumentou que a autorização que o projeto visa conceder, não diz exatamente respeito à doação de unidades básicas de saúde, já que estas, concluídas ou não, já integram o patrimônio dos municípios destinatários.

Na verdade, o projeto visa possibilitar a transferência da propriedade das benfeitorias executadas nos terrenos dos municípios beneficiários com base em incentivos financeiros estaduais. Com a finalidade de esclarecer o escopo do projeto e adequar sua redação à técnica legislativa, a comissão que nos precedeu apresentou o Substitutivo nº 1.

Concordamos com o posicionamento daquela comissão e somos favoráveis à aprovação da matéria, uma vez que julgamos que as determinações do projeto poderão contribuir para melhorar as condições de saúde da população mineira.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.288/2019, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2019.

Carlos Pimenta, presidente – Doutor Wilson Batista, relator – Doutor Paulo – Sávio Souza Cruz.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.611/2016****Comissão de Administração Pública****Relatório**

De autoria do deputado Sargento Rodrigues, o Projeto de Lei nº 3.611/2016 “proíbe o emprego ou empenho das policiais militares e civis, bombeiros militares, agentes penitenciárias e socioeducativas, quando gestantes e lactantes, em atividades operacionais e trabalho em locais insalubres, no âmbito do Estado”.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de I, o projeto retorna agora a esta comissão para parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, XV, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 3.611/2016 pretende proibir que as agentes vinculadas ao Sistema de Defesa Social do Estado, a saber, policiais militares e civis, bombeiros militares femininas e agentes femininas de segurança penitenciária e socioeducativa, quando gestantes e lactantes, sejam escaladas para desempenharem as funções de seus respectivos cargos em locais insalubres. O descumprimento dessa norma, segundo o art. 3º da proposição, será reputado ato de improbidade administrativa.

Durante a tramitação da proposição, foi-lhe anexado o Projeto de Lei nº 4.130/2017, que acrescenta dispositivo ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, para proibir o trabalho da gestante ou lactante em atividades, operações ou locais insalubres.

A Comissão de Constituição e Justiça deixou de emitir parecer sobre a proposição em face da perda de prazo regimental para manifestação. Em seguida, o projeto seguiu para a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, onde foi objeto de análise meticulosa e aprofundada. Em seu parecer, a Comissão destacou a relevância da matéria e a necessidade de sua regulamentação no Estado. Para tanto, apresentou o Substitutivo nº 1, que buscou promover a adequação do projeto original à técnica legislativa e, ainda, incorporou à redação proposta dispositivo constante no projeto anexado, para alterar a Lei nº 869, de 1952, que contém o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, e proibir que a funcionária pública estadual, quando gestante ou lactante, exerça suas funções em locais insalubres enquanto durarem a gestação e a lactação.

Por seu turno, a Comissão de Administração Pública manifestou-se pela aprovação do projeto original.

Em nova análise da matéria, reafirmamos a importância da disciplina do tema por lei estadual que busque garantir a integridade física e a saúde das profissionais de segurança pública durante o período gestacional e de lactação, ao vedar que elas exerçam suas funções em locais insalubres. Como dito anteriormente, a proposição em análise reafirma o interesse social e dá concretude ao princípio da dignidade da pessoa humana, além de resguardar os interesses tanto do nascituro quanto da criança durante o período de lactação.

Porém, identificamos a necessidade de promover adequação no substitutivo apresentado ao longo da tramitação. De acordo com a proposição original, o descumprimento dos seus comandos será reputado como ato de improbidade administrativa. Por seu turno, os atos de improbidade administrativa são os previstos na Lei Federal nº 8.429, de 1992, mas não são crimes por se adequarem às hipóteses nela contidas, porque não são sancionados com pena privativa de liberdade. Com efeito, a Lei de Introdução ao Código Penal (Decreto-Lei nº 3.914, de 9 de dezembro de 1941) estabelece, em seu art. 1º, que “considera-se crime a infração penal que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isoladamente, quer alternativa ou cumulativamente com a pena de multa”. Logo, o ato de improbidade administrativa não é um crime de improbidade administrativa, como sugere o art. 3º do projeto original e o reafirma o art. 3º do Substitutivo nº 1, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. No ponto, a proposição deve ser alterada.

Por isso, apresentamos a Emenda nº 1, que visa suprimir do substitutivo a impropriedade ora apontada.

**Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação, em segundo turno, do Projeto de Lei nº 3.611/2016 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

**EMENDA Nº 1**

Substitua-se, no art. 3º do vencido, a expressão “crime” pela expressão “ato”.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2019.

João Magalhães, presidente – Beatriz Cerqueira, relatora – Osvaldo Lopes – Sargento Rodrigues – Raul Belém – Roberto Andrade.

**PROJETO DE LEI Nº 3.611/2106****(Redação do Vencido)**

Proíbe, no âmbito do Estado, o emprego ou o empenho das policiais militares e civis, bombeiros militares, agentes penitenciárias e socioeducativas, quando gestantes e lactantes, em atividades operacionais ou trabalho em locais insalubres e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As policiais militares e civis, bombeiros militares, agentes penitenciárias e socioeducativas, quando gestantes e lactantes, exercerão suas atividades em locais salubres, devendo ser afastadas de atividades operacionais ou de trabalho em locais insalubres enquanto durarem a gestação e a lactação.

Art. 2º – As profissionais mencionadas no art. 1º informarão à sua chefia a condição de gestante ou lactante.

Art. 3º – O descumprimento do disposto nesta lei configura crime de improbidade administrativa.

Art. 4º – Fica acrescentado à Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o seguinte art. 175-A:

“Art. 175-A – A funcionária, quando gestante e lactante, exercerá suas atividades em locais salubres, devendo ser afastada de atividades operacionais ou de trabalho em locais insalubres enquanto durarem a gestação e a lactação.”

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2019****Comissão de Saúde****Relatório**

De autoria da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Carlos Pimenta, Doutor Wilson Batista, Betão, Doutor Jean Freire, Doutor Paulo, Hely Tarquínio, Coronel Sandro e Professor Cleiton, a proposição em epígrafe dispõe sobre a apuração do cumprimento do percentual mínimo de recursos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde, nos termos do inciso II do § 2º do art. 198 da Constituição da República, e na manutenção e no desenvolvimento do ensino, nos termos do *caput* do art. 212 da Constituição da República e do *caput* do art. 201 da Constituição do Estado.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, vem a proposição agora a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189 combinado com o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Conforme determina o § 1º do art. 189 do Regimento Interno, segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

### Fundamentação

A proposição em análise, na forma do vencido, visa detalhar a forma de cálculo dos recursos mínimos a serem destinados às ações e aos serviços públicos de saúde, nos termos do inciso II do § 2º do art. 198 da Constituição da República, e à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do *caput* do art. 212 da Constituição da República e do *caput* do art. 201 da Constituição do Estado, a fim de dar maior efetividade ao cumprimento dessa regra constitucional.

Em relação à saúde, a proposição estabelece que, para a apuração do cumprimento do percentual mínimo de recursos a serem aplicados pelo Estado em ações e serviços públicos de saúde, serão consideradas as despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício, e as despesas empenhadas, liquidadas ou não, consolidadas no Fundo Estadual de Saúde, inscritas em restos a pagar até o limite das disponibilidades de caixa apuradas ao final do exercício.

A proposta determina que, para essa apuração, as despesas empenhadas, liquidadas ou não, inscritas em restos a pagar até o limite das disponibilidades de caixa apuradas ao final do exercício somente poderão ser consideradas até o limite de 15% do montante mínimo de recursos a serem aplicados no exercício financeiro em que for realizado seu empenho. Esses recursos, posteriormente cancelados ou prescritos, deverão ser efetivamente aplicados em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição dos respectivos restos a pagar, mediante dotação específica para essa finalidade, sem prejuízo do percentual mínimo a ser aplicado no exercício.

Por fim, a proposição determina que o Poder Executivo repassará, mensalmente, ao Fundo Estadual de Saúde o valor correspondente ao percentual mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde.

No que se refere à educação, a proposição visa aplicar, para o cômputo de gasto em manutenção e desenvolvimento do ensino, regramento semelhante ao adotado para a apuração da aplicação dos recursos na área de saúde no que concerne à tipificação e à dinâmica da realização das despesas a serem consideradas no exercício financeiro de referência, em consonância com os princípios e normas gerais de direito financeiro e controle orçamentário. Além disso, o projeto de lei em análise define a periodicidade própria para os repasses das receitas destinadas à educação para os órgãos e as entidades responsáveis pelo setor em conta bancária específica e determina a apuração e devida correção da realização das despesas a cada trimestre do exercício.

No que concerne à questão da saúde, matéria afeta a esta comissão, entendemos que a proposição em comento se coaduna com a Lei Complementar Federal nº 141, de 13/1/2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde. Tal norma fixou a forma de cálculo do montante a ser aplicado obrigatoriamente nas ações e serviços públicos de saúde, sendo esse valor a somatória das despesas liquidadas e pagas no exercício financeiro e as despesas empenhadas e não liquidadas inscritas em restos a pagar. No entanto, a lei complementar não limitou o montante das despesas empenhadas e não liquidadas que podem ser inscritas em restos a pagar. Essa é a proposta do projeto de lei em questão.

A inscrição recorrente em restos a pagar dos gastos em saúde pode gerar postergação indefinida do cumprimento do comando constitucional. A compensação deveria ser efetuada no exercício subsequente dos restos a pagar que porventura tenham sido cancelados e que originalmente tenham sido contabilizados no mínimo constitucional a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde. Dito de outra forma, para o bom funcionamento das políticas de saúde pública e para a garantia do direito à saúde, o ideal seria efetuar não apenas o empenho, mas o pagamento de despesas ao longo do exercício, de modo a reduzir os elevados montantes inscritos em restos a pagar, que comprometem a execução financeira dos exercícios seguintes.

Portanto, consideramos que limitar a inscrição em restos a pagar de recursos que devem ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde é uma medida oportuna e necessária para o fortalecimento do SUS.

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária apresentou ao projeto o Substitutivo nº 2, com o objetivo de adequar o texto à técnica legislativa. Estamos de acordo com o texto apresentado por aquela comissão, que foi o aprovado ao final do 1º turno em Plenário.

Diante da ausência de fatos supervenientes que justifiquem nova abordagem do assunto, mantemos o posicionamento adotado no 1º turno de tramitação da matéria, a favor da aprovação do projeto em estudo.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 23/2019, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2019.

Carlos Pimenta, presidente – Doutor Paulo, relator – Doutor Wilson Batista.

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2019

#### (Redação do Vencido)

Dispõe sobre a apuração do cumprimento do percentual mínimo de recursos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde, nos termos do inciso II do § 2º do art. 198 da Constituição da República, e na manutenção e no desenvolvimento do ensino, nos termos do *caput* do art. 212 da Constituição da República e do *caput* do art. 201 da Constituição do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A apuração do cumprimento do percentual mínimo de recursos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde, nos termos do inciso II do § 2º do art. 198 da Constituição da República, e na manutenção e no desenvolvimento do ensino, nos termos do *caput* do art. 212 da Constituição da República e do *caput* do art. 201 da Constituição do Estado, obedecerá ao disposto nesta lei.

Art. 2º – Para fins do disposto nesta lei, consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro.

Art. 3º – Para fins de apuração do cumprimento do percentual mínimo de recursos a serem aplicados pelo Estado em ações e serviços públicos de saúde, nos termos do inciso II do § 2º do art. 198 da Constituição da República, serão consideradas:

I – as despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício;

II – as despesas empenhadas, liquidadas ou não, consolidadas no Fundo Estadual de Saúde, inscritas em restos a pagar até o limite das disponibilidades de caixa apuradas ao final do exercício.

§ 1º – Para fins do cálculo de que trata o *caput* deste artigo, as despesas a que se refere o inciso II do *caput* somente poderão ser consideradas até o limite de 15% (quinze por cento) do montante mínimo de recursos a serem aplicados no exercício financeiro em que for realizado seu empenho.

§ 2º – Os recursos oriundos das disponibilidades de caixa vinculadas aos restos a pagar de que trata o inciso II do *caput* e posteriormente cancelados ou prescritos deverão ser efetivamente aplicados em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição dos respectivos restos a pagar, mediante dotação específica para essa finalidade, sem prejuízo do percentual mínimo a ser aplicado no exercício.

§ 3º – O Poder Executivo repassará, mensalmente, ao Fundo Estadual de Saúde o valor correspondente ao percentual mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde, definido em lei complementar federal, calculado sobre o montante dos recursos previstos no inciso II do § 2º do art. 198 da Constituição da República arrecadados a cada mês.

Art. 4º – Para fins de apuração do cumprimento do percentual mínimo de recursos a serem aplicados pelo Estado na manutenção e no desenvolvimento do ensino, nos termos do *caput* do art. 212 da Constituição da República e do *caput* do art. 201 da Constituição do Estado, serão consideradas:

I – as despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício;

II – as despesas empenhadas e liquidadas, inscritas em restos a pagar até o limite das disponibilidades de caixa apuradas ao final do exercício.

Parágrafo único – Os recursos oriundos das disponibilidades de caixa vinculadas aos restos a pagar de que trata o inciso II do *caput* e posteriormente cancelados ou prescritos deverão ser efetivamente aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição dos respectivos restos a pagar, mediante dotação específica para essa finalidade, sem prejuízo do percentual mínimo a ser aplicado no exercício, ressalvado o disposto no § 2º do art. 21 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 5º – Os recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino pelo Estado serão repassados diretamente ao órgão responsável pela educação básica em conta bancária específica, observados os seguintes prazos:

I – os recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês serão repassados até o vigésimo dia do mesmo mês;

II – os recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês serão repassados até o último dia do mesmo mês;

III – os recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês serão repassados até o décimo dia do mês subsequente.

Parágrafo único – As diferenças entre a receita prevista e a efetivamente realizada e entre a despesa fixada e a efetivamente realizada que resultem no não atendimento do percentual mínimo obrigatório a ser aplicado na manutenção e no desenvolvimento do ensino serão apuradas e corrigidas a cada trimestre do exercício financeiro.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.679/2019**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer seja encaminhado ao governador do Estado e ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre as atividades realizadas pelas Indústrias Nucleares do Brasil – INB –, no Município de Caldas, assim como sobre o monitoramento realizado nas atividades exercidas por essa empresa, que trabalha com materiais radioativos que requerem atenção do poder público.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 7/9/2019, vem a matéria à Mesa da Assembleia para dela receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

O pedido em análise busca obter informações do governador do Estado e do secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável sobre as atividades realizadas pelas Indústrias Nucleares do Brasil – INB –, no Município de Caldas, e sobre o monitoramento realizado nas atividades exercidas pela empresa. A preocupação do parlamentar se deve à radioatividade do material presente no local.

Conforme dados consultados no endereço eletrônico da INB, atualmente, as instalações, o solo, as águas, os sedimentos, a poeira no ar, os peixes, os produtos agropecuários, os materiais radioativos estocados e os equipamentos da antiga mineração localizada no Município de Caldas são permanentemente monitorados, em aproximadamente 10 quilômetros de raio. Os parâmetros físicos e químicos das águas são observados, bem como os elementos estáveis e os elementos radioativos ou radionuclídeos.

Além disso, consta informação sobre o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – Prad –, aprovado pelo Ibama em 2012, que definiu as obras a serem realizadas e as ações de recuperação ambiental a serem desenvolvidas na unidade, elaborado a partir de estudos nas áreas de hidrologia, geoquímica, hidroquímica e radioproteção.

Assim, devido à periculosidade da substância presente na área e à relevância para a segurança da saúde humana e do meio ambiente, as ações da empresa devem ser acompanhadas e monitoradas pelo governo.

Consideramos, portanto, que as informações requeridas são importantes e a solicitação em tela está constitucionalmente amparada, uma vez que compete à Assembleia Legislativa fiscalizar a aplicação das políticas públicas e buscar a transparência e as adequações eventualmente necessárias nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

No que se refere aos destinatários do pedido, faz-se necessário adequar a destinação do requerimento apresentado, já que não há previsão legal para o encaminhamento de pedido de informações ao governador do Estado. Assim, propomos um substitutivo, a fim de redirecionar a proposição apenas para o secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Entendemos que ele é quem responde pela garantia de proteção e preservação do meio ambiente, motivo pelo qual têm competência para responder ao questionamento aqui colocado.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a secretário de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelos arts. 54, § 2º, e inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.679/2019, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

### SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer, nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre as atividades realizadas pelas

Indústrias Nucleares do Brasil – INB –, no Município de Caldas, assim como sobre o monitoramento realizado nas atividades exercidas por essa empresa, que trabalha com materiais radioativos que demandam atenção do poder público.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de setembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Cristiano Silveira, relator.



## COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE

### COMUNICAÇÕES

– O presidente despachou, em 3/12/2019, as seguintes comunicações:

Do deputado Sávio Souza Cruz em que notifica o falecimento de Haroldo Aguiar Junqueira, ocorrido em 28/11/2019, em Nova Lima. (– Ciente. Oficie-se.)

Do deputado Sávio Souza Cruz em que notifica o falecimento de João Lourenço Pinto, ex-prefeito e vereador de Coroaci, ocorrido nesse município. (– Ciente. Oficie-se.)



## MANIFESTAÇÕES

### MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Sr. Juliano Carneiro Veiga, juiz de direito, pelo relevante serviço prestado à comunidade de Flexeira, no Município de Bonito de Minas, com a realização da cerimônia de casamento comunitário coletivo nessa comunidade, em 8 de novembro de 2019, quando foi oficializado o matrimônio de 25 casais, concretizando o sonho de muitos que, por conta da distância da comarca, custo e até mesmo da burocracia, ainda não haviam conseguido realizar esse sonho (Requerimento nº 3.815/2019, do deputado Zé Reis);

de congratulações com a Globo Minas e com o diretor do Centro Culinário Luiz Eduardo da Silva Maya pela realização do concurso “O melhor tropeiro de BH” (Requerimento nº 3.842/2019, do deputado Professor Irineu);

de congratulações com os nove finalistas do concurso “O melhor tropeiro de BH”, que representam cada regional de Belo Horizonte, pelo seu destaque na competição (Requerimento nº 3.843/2019, do deputado Professor Irineu).



## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 2/12/2019, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Mônica Sttela da Silva, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bosco;

nomeando Diogo Borges Milagres, padrão VL-11, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bosco.

**ERRATAS****ATA DA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 25/11/2019**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 30/11/2019, na pág. 62, no título, onde se lê:

“26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA”, leia-se:

“25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA”.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.323/2017****Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 4/12/2019, na pág. 64, na “Conclusão”, onde se lê:

“Projeto de Lei nº 4.323/2019”, leia-se:

“Projeto de Lei nº 4.323/2017”.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.092/2019****Comissão de Agropecuária e Agroindústria**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 4/12/2019, na pág. 109, no título da redação do vencido, onde se lê:

“PROJETO DE LEI Nº 1.209/2019”, leia-se:

“PROJETO DE LEI Nº 1.092/2019”.